

FÓRUM

Revista da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro - Ano 10 - Número 33

Outubro - Novembro - Dezembro de 2012

ARTIGO

O mutirão como instrumento de gestão judiciária

ESPECIAL

Especialistas debatem o Direito Penal e a Criminologia

UM OLHAR DE FORA

Para mudar a cultura do litígio



Gestão do Judiciário

primeiros passos para o futuro

LA FENOMENA È ANCHE A ENERGIA CHE MOVIMENTA VOCE TAMBIEN SE TRANSFORMA EN DESARROLLO PARA O MUNDO.



Problema: a energia que move a economia e a sociedade. Uma das fontes de energia, com a natureza, é a energia elétrica. A energia elétrica é produzida em usinas e é distribuída para as casas e indústrias. A energia elétrica é produzida em usinas e é distribuída para as casas e indústrias. A energia elétrica é produzida em usinas e é distribuída para as casas e indústrias.



FÓRUM

Coordenadoria de Comunicação Social

Antonio José Ferreira Carvalho

Andréa Maciel Pachá

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes

Márcia Regina Salles Souza

Editora

Ada Caperuto (Mtb 24082) – ada@viveiros.com.br

Redação e reportagem

Diego Carvalho

Sarita Yara

Flavia Rodrigues

Gerência de convênios

Amélia Aben-Athar – amelia@amaerj.org.br

Conteúdo e responsabilidade editorial

Ricardo Viveiros & Associados - Oficina de Comunicação, empresa filiada à Aberj (Associação Brasileira de Comunicação Empresarial) www.viveiros.com.br

CTP, impressão e acabamento

Zit Gráfica e Editora LTDA.



EDITORA JC LTDA.

Diretor Executivo

Tiago Salles

Diretora de Redação

Erika Branco

Coordenadora de Arte

Mariana Fróes

Coordenador de Produção

Diogo Tomaz

Capa

Diogo Tomaz

fotos: fotolia.com

Av. Rio Branco, 14/18º andar

Rio de Janeiro – RJ CEP: 20090-0000

Tel./Fax: (21) 2240-0429

ISSN 1809-6379

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Cláudio Luis Braga dell'Orto

1º Vice-presidente

Antonio Augusto de Toledo Gaspar

2º Vice-presidente

Paulo Mello Feijó

Secretária geral

Maria Paula Gouvea Galhardo

1º Secretário

Ricardo Alberto Pereira

2ª Secretária

Daniela Bandeira de Freitas

1ª Tesoureira

Raquel de Oliveira

2ª Tesoureira

Eduarda Monteiro de Castro Souza Campos

CONSELHO

Presidente

Ana Maria Pereira de Oliveira

Vice-presidente

Alexandre Chini Neto

MEMBROS EFETIVOS

Helena Goldenzon Bekhor

Felipe Carvalho Gonçalves da Silva

Gilda Maria Dias Carrapatoso

Jorge Luiz Martins Alves

Fernanda Xavier de Brito

Alexandre Teixeira de Souza

Rosa Maria Cririgliano Maneschy

Mafalda Lucchese

MEMBROS SUPLENTES

Elizabeth Machado Louro

João Felipe Nunes Mourão

Myriam Medeiros da Fonseca Costa

Sheila Draxler Pereira de Souza

Marcelo Almeida de Moraes Marinho

Apoio



Patrocínio



PETROBRAS





scchiu

14



Arquivo pessoal

20



Fosine Naylor

26



na.alpraias.com.br

38

EDITORIAL 6
Planejando o futuro

ARTIGO 8
O mutirão como instrumento de gestão judiciária

ARTIGO 12
Gestão judiciária: desafio que se apresenta

CAPA 14
Gestão do Judiciário primeiros passos para o futuro

OLHAR DE FORA 20
Hora de mudar a cultura do litígio

ESPECIAL 24
Iniciativas humanistas premiadas

Especialistas debatem o Direito Penal e a Criminologia 26

REGIONAIS 34
Regional de Volta Redonda celebra ano de conquistas

SOCIAL 35

CRÔNICA 36
Tem coisa melhor que namorar?

TURISMO 38
Pipa: sob as bênçãos de São Sebastião

ESTANTE 42

CONVÊNIOS 46

CURTAS 50



Planejando o futuro

O tema central desta edição é a Gestão do Judiciário, observada pela perspectiva de diferentes profissionais das carreiras do Direito. A partir destes olhares, conseguimos obter um panorama sobre o que mais afeta o desempenho do Poder Judiciário nacional, quando se trata das questões administrativas. É bem verdade que este complexo esquema, este universo de pontos a serem melhorados em nossos tribunais, não é exatamente uma novidade para muitos daqueles habituados com as questões que afetam a Justiça – como fazemos diariamente aqui na Amaerj.

Porém, ao reunirmos todas estas opiniões, fatos e informações em textos e reportagens chegamos a outra conclusão, e esta de valor positivo.

Analisada a perspectiva histórica, a verdade é que nós, que compreendemos a Magistratura como exercício de poder do povo, podemos afirmar que o Judiciário brasileiro avançou, posto que apenas recentemente – 24 anos desde a Constituição de 1988 – é que pudemos, de fato, contar com um sistema jurisdicional capaz de efetivar direitos subjetivos fundamentados na dignidade humana e com uma infraestrutura operacional organizada. Somente, em tempos próximos passamos a deliberar sobre a organização judiciária com fundamento em dados estatísticos consistentes.

Hoje, dispomos de números consolidados, sabemos quem somos, quais são nossas demandas. Temos em mãos os primeiros dados confiáveis que nos permitem profundas análises e, a partir destas, planejamentos estratégicos de acordo com a estrutura, orçamento, força de trabalho e demandas que configuram a realidade de cada Tribunal – aqui no Rio de Janeiro e em cada uma das unidades da Federação.

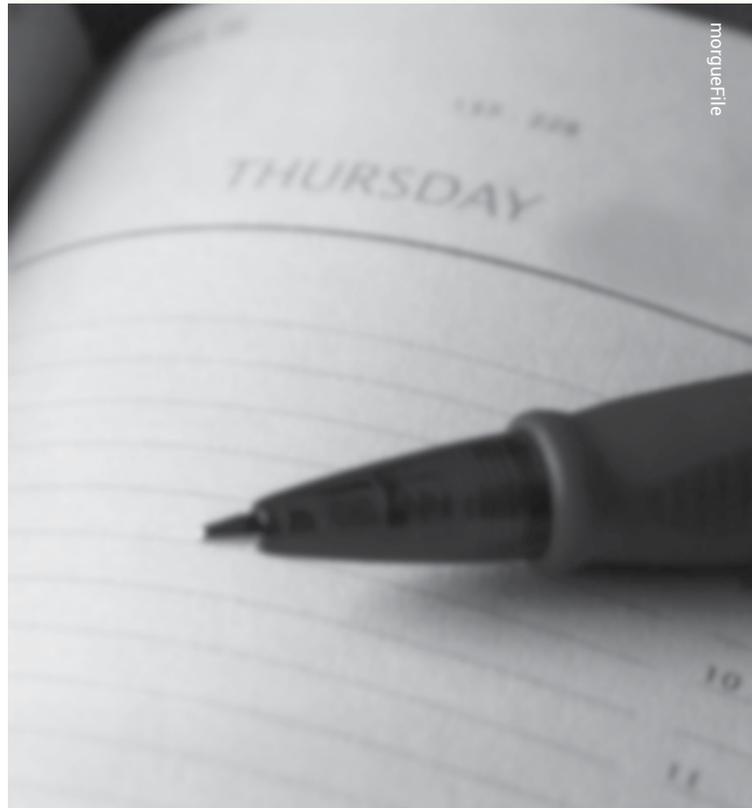
O que fica desta experiência jornalística de tratar o tema da gestão do Poder Judiciário é a boa sensação de que estamos dispostos e preparados para planejar o futuro.

Desejo que em 2013 esta expectativa se consolide como realidade e que continuemos firmes nos passos que devemos dar para fazer do Judiciário uma instituição cada vez mais acessível para solucionar conflitos que afligem os brasileiros.

Agradeço, mais uma vez, ao nosso patrocinador, a Petrobras, por mais um ano de apoio e parceria.

Boas festas a todos.

Cláudio dell'Orto, presidente da Amaerj



II SEMINÁRIO DE DIREITO A BORDO

Data: Saídas do Rio de Janeiro – 07 a 15 de março de 2013
Saídas de Santos – 06 a 14 de março de 2013

Inscrições: até 30 de janeiro de 2013 – associados da Amaerj têm desconto de 50% na taxa de inscrição.

Conteúdo: o evento promoverá um debate, em um cruzeiro de 7 dias, a bordo do navio Costa Fortuna, sobre os aspectos polêmicos e as propostas modificativas do Processo Penal e do Processo Civil. O seminário é destinado aos profissionais do direito e contará com a participação de professores renomados.

Realização: Instituto de Estudos Legais Avançados (IELA), em parceria com o Instituto Brasileiro de Aprimoramento de Estudos Jurídicos (IBAEJ)

Roteiro: o navio sai do Rio de Janeiro e de Santos, rumo a Buenos Aires e Montevideú.

Informações: com Amélia, pelos telefones (21) 3133-2636 e 3133-2315. Diretamente na sede da Associação, que fica na Rua Dom Manoel, 29 - 1º andar, Centro. Ou no site: www.iela.net.br

O Ano Novo está chegando. É o momento de colocar em prática o antigo projeto de buscar o aprimoramento dos estudos ou de simplesmente adquirir novos conhecimentos. Algumas universidades do Rio de Janeiro já publicaram editais para os programas de 2013. Conheça mais sobre eles:



Curso de especialização em Direito da Propriedade Intelectual

Objetivo: viabilizar o aprofundamento do estudo, pesquisa e debate dos diversos ramos da ciência do direito que servem de fundamento às criações intelectuais, abrangendo, além do Direito Autoral e da Propriedade Industrial, as normas e princípios de Direito Internacional, Direito Processual Civil e temas específicos de Direito Comercial, como franquia, transferência de tecnologia e questões correlatas.

Inscrição: até 22 de fevereiro de 2013

Curso de especialização em Direito Processual Civil

Objetivo: permitir uma leitura constitucional do processo, possibilitando ao profissional do direito o uso das técnicas de hermenêutica, argumentação e lógica, na construção dialética de soluções jurídicas para os conflitos de interesse. O curso tem ênfase na teoria processual, a partir de uma perspectiva constitucional. Além de ensinar o procedimento, o programa busca aprofundar o estudo da dogmática processual, levando em conta os modernos compromissos do processo civil, constitucionalmente estabelecidos, de ser instrumental, célere e efetivo.

Inscrição: até 21 de fevereiro de 2013

Curso de especialização em Direito da Saúde

Objetivo: aprofundar a reflexão sobre o tema, abrangendo, além de seus aspectos doutrinários de grande interesse e relevância, questões práticas, de direito material e processual fundamentais para este novo campo da ciência jurídica, em uma perspectiva multidisciplinar.

Inscrição: até 20 de fevereiro de 2013

Especialização em Direito Administrativo Econômico

Objetivo: a partir da Constituição Federal de 1988, a administração pública brasileira vem passando por um contínuo processo de mudança. Não só novos institutos foram criados, como tradicionais concepções e conceitos passaram por uma revisão, sob a inspiração do Estado Democrático de Direito. O curso pretende habilitar o profissional do direito a atuar nesta administração pública renovada, que é antes de tudo fomentadora, fiscalizadora e reguladora da atividade econômica.

Inscrição: até 22 de fevereiro de 2013

PUC-RIO

Central de Atendimento: 0800 970 9556

Internet: <http://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/especializacao.html>



LL.M em Direito do Estado e da Regulação

Objetivo: oferecer uma perspectiva crítica das principais temáticas relacionadas ao Poder Estatal de intervenção na economia, uma adequada compreensão dos princípios que devem nortear a atuação da administração pública e analisar as implicações jurídicas, políticas e econômicas do atual modelo regulatório brasileiro.

Inscrição: até 28 de janeiro de 2013

LL.M Litigation - Novos Desafios dos Contenciosos

Objetivo: oferecer uma visão moderna voltada à atualização ou preparação do advogado para atuar nas diversas modalidades do contencioso legal, bem como explorar o contexto de possibilidades para solução de disputas.

Inscrição: até 28 de janeiro de 2013

LL.M em Direito Tributário

Objetivo: o objetivo é apresentar uma visão atual e prática das principais discussões e problemas ligados à tributação. O escopo do curso é propiciar um ambiente dialético para o estudo de todos os âmbitos aos quais está aplicada a matéria, para ampliar o espectro de visão do tributarista, dotando-o de um instrumental diferenciado embasado na interdisciplinariedade e no contato com ramos específicos de negócios

Inscrição: até 28 de janeiro de 2013

LL.M em Direito Societário e Mercado de Capitais

Objetivo: preparar profissionais com habilidade para lidar com questões atuais e emergentes em um cenário de globalização e aprofundar o conhecimento na área de direito societário e mercado de capitais. O escopo do curso é propiciar um ambiente dialético para o estudo do direito utilizando metodologia de ensino inovadora com formação multidisciplinar e participação ativa do aluno, que desenvolve o raciocínio crítico e analítico por meio de estudos de caso.

Inscrição: até 28 de janeiro de 2013.

FGV – Rio

Tel. (55) (21) 3799-5350

Fax. (55) (21) 3799-5336

E-mail: direitopec@fgv.br

<http://direitorio.fgv.br/pos-graduacao/lato-sensu>

O mutirão como instrumento de gestão judiciária

Jessé Torres Pereira Junior

Desembargador, integrante da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ), professor e coordenador do curso de pós-graduação em Direito Administrativo da Escola da Magistratura (Emerj)

Os tribunais judiciais brasileiros multiplicaram, na última década, o uso do que suas administrações chamam de mutirão. Por meio de mutirões pretendem resolver situações agudas de acumulação de serviço e de procedimentos inoperantes ou de reduzida eficácia, ou mesmo omissões do poder público, passíveis de suprimento. Assim, dentre outros, sucedem-se:

(a) mutirões cartorários, quando há número inaceitável de processos judiciais paralisados ou com lenta tramitação; (b) mutirões em juizados do consumidor, quando se avoluma o número de demandas de usuários dirigidas a concessionárias ou outros prestadores de serviços de massa; (c) mutirões carcerários, quando se verifica que permanecem presas pessoas que já teriam cumprido as suas respectivas penas; (d) mutirões de conciliação, quando se presume que grande número dos litígios de consumo poderia ser resolvido mediante acordo entre os litigantes; (e) mutirões da cidadania, quando se mobilizam meios para regularizar atos da vida civil de populações carentes, tais como a expedição de documentos pessoais, exames de saúde e a realização de casamentos coletivos.

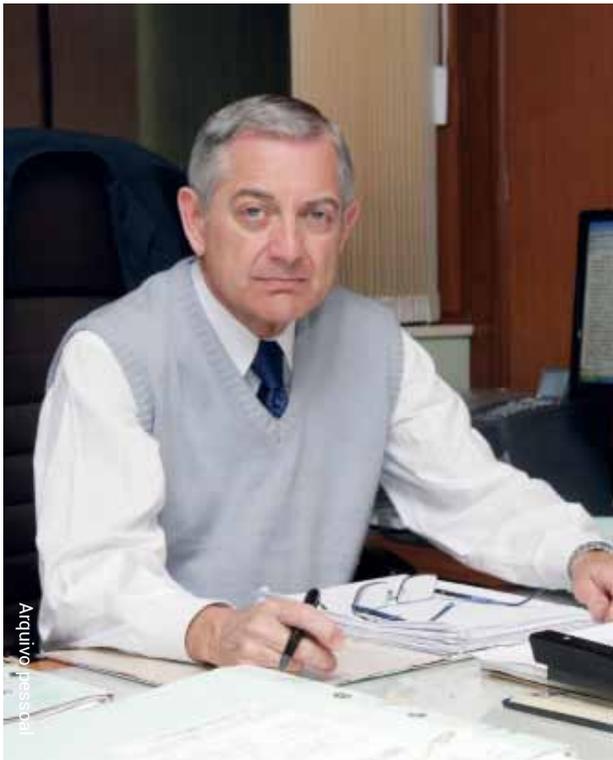
Como esses mutirões se repetem periodicamente e sobre os mesmos objetos, a demonstrar que não se modificam as condições que dão azo à sua prática, a indagação que se impõe é a de saber se o mutirão pode ser tido, ou não, como ferramenta eficiente de gestão judiciária, entendida gestão em sua acepção técnico-administrativa de gerir meios para a consecução de resultados do interesse da organização, seja esta uma empresa privada ou uma entidade pública. Lançando um olhar prospectivo sobre o conceito, Peter Drucker vaticinava que "O centro de uma sociedade, economia e comunidade modernas não é a tecnologia, nem a informação, tampouco a produtividade. É a instituição gerenciada como órgão da sociedade para produzir resultados. E a gerência é a ferramenta específica, a função específica, o instrumento específico para tornar as instituições capazes de produzir resultados. Isto, porém, requer um novo paradigma gerencial final: a preocupação da gerência e sua responsabilidade é tudo o que afeta o desempenho da instituição e seus resultados, dentro ou fora, sob o controle da instituição ou totalmente além dele" (Desafios Gerenciais para o Século XXI, trad. Nivaldo Montingelli Jr., p. 41. Ed. Pioneira Thomson Learning Ltda., São Paulo, 2001).

A resposta sobre a eficácia do mutirão como ferramenta de gestão judiciária de resultados é rica de matizes, mas tende a ser negativa, sem embargo do reconhecimento de que um mutirão pode trazer conforto imediato para aqueles que se beneficiam de sua intervenção pontual e temporária. Assemelhar-se-ia, perdoada a precariedade da comparação, ao analgésico que atua sobre o sintoma da doença sem alcançar-lhe as causas, por isto que não a cura, embora alivie a dor até que novo surto advenha do mal que permanece.

Há mais, porém e infelizmente. O mutirão, na medida em que "institucionalizado", constitui uma contradição nos próprios termos e produz desvios de que decorrerão outros problemas de gestão, que se somam àqueles que o mutirão pretendia conjurar.

O primeiro passo das reflexões que iluminariam a resposta deve ser o da compreensão acerca das raízes e do fio condutor da figura do mutirão.

O etmo da palavra é plúrimo, como faz ver Clóvis Caldeira (Mutirão – formas de ajuda mútua. Companhia Editora Nacional, São Paulo, 1958). Seu fundamento é a solidariedade social. Caracteriza-se por constituir uma assistência mútua espontânea, informal e em princípio gratuita. A bibliografia sobre a matéria vê no mutirão, tal como aculturado no Brasil, "uma convergência de hábitos culturais afins daquelas três origens [indígena, africana e européia, mormente portuguesa]... O caráter festivo que acompanha e sobretudo coroa tais ajudas mútuas é ressaltado por Saint Hilaire (1779-1853), na sua estada no Brasil de 1816 a 1822, quando de passagem por Boa Vista (MG), a propósito do término de uma derrubada da mata para plantação, descrevendo o processo do mutirão... Na tradição portuguesa, manifesta-se em vários pontos, como nos adjuntos minhotos (repartição d'água às sementeiras, reparos nas igrejas); como em certos tipos de organização comunitária, com os pastos e rebanhos em comum (as vezeiras); em Braga e Viana do Castelo, o rogar aos vizinhos para vindimas, sachas, malhas, ceifas, esfolhadas, ripadas... Na África, a ajuda mútua apresenta-se quando do forte processo de decadência por influxo da colonização... as sociedades tribais são como cooperativas de construção de casas, estradas, caminhos, derrubadas de mata e afins... no Brasil, os negros aquilombados parecem ter revivido as práticas cooperativas de sua tradição africana".



Desembargador Jessé Torres, do TJ-RJ

Em comunidades das periferias urbanas brasileiras contemporâneas, é prática conhecida a de vizinhos e amigos se reunirem para ajudar, em fins de semana e feriados, na edificação da cobertura de uma casa em construção, culminando o mutirão no festejar da chamada "laje batida", em que todos, ao final, se confraternizam em um churrasco comemorativo. Seria incompatível com o espírito informal e amador do mutirão que qualquer dos partícipes perguntasse ao dono da casa se há projeto de engenharia obediente às posturas municipais, aprovado e licenciado, a garantir a legalidade e a solidez da edificação. Simplesmente faz-se a laje, irrelevante o que ocorrerá após.

A sociologia norte-americana também registra o tema. Descreve que "A cooperação informal é comum no seio de famílias, vizinhanças e outros grupos, cujos membros mantêm contatos associativos próximos... Agricultores vizinhos sempre acharam vantajoso trabalhar desta forma para seu bem mútuo... Construção de galpões e mutirões de trabalho são exemplos, nos primórdios da vida comunitária deste país, das formas que a cooperação informal pode tomar. Mesmo com a mecanização, a cooperação informal ainda é relativamente comum em muitas áreas agrícolas... Parece, contudo, haver pouca dúvida de que a boa vizinhança não é mais o que era e que

a cooperação informal entre as famílias dos agricultores diminui consideravelmente nos últimos anos" (Sociologia Rural, Alvin L. Bertrand e associados, trad. Alzemiro Sturn, p. 358-359. Ed. Atlas, São Paulo, 1973).

A existência de grupos informais na organização empresarial tem igualmente merecido a atenção dos especialistas, que neles divisam virtudes e malefícios para a empresa. Baseiam-se "sempre em relações de simpatia de intensidade menor (alguns interesses comuns), ou maior (amizade), e não surgem, ou só casualmente, das relações de trabalho como tais... são sempre pequenos e sua coesão repousa em tais relações. Assim, falar da organização informal da empresa industrial torna-se equívoco em dois sentidos, porquanto se trata aqui, sempre, primeiramente, de formação de grupos particulares, alguns dos quais podem, sem dúvida, estar entrelaçados entre si através das 'pessoas-chave' que são membros de diversos grupos, porém cujo conjunto só raramente proporciona uma visão de estrutura coerente da empresa inteira. Em segundo lugar porque somente se pode considerar uma 'organização' de grupos informais em sentido figurado; aliás, o que os distingue é a característica de serem mesmo insuscetíveis de serem organizados... Os grupos informais revelam, enfim, a dupla face da estrutura social das organizações: a contiguidade de integração e coação, o funcionamento equilibrado e o conflito" (Sociologia Aplicada à Administração. A. Delorenzo Neto, p. 99-100. Ed. Atlas, São Paulo, 1972).

O mutirão chegou ao Supremo Tribunal Federal em 2008, quando foi lançado o denominado "Mutirão Carcerário", por meio do qual se passou a fazer, a cada ano, a revisão da execução das sentenças condenatórias criminais em todo o País. Ao prestar contas dos resultados obtidos, o então presidente da Corte, Ministro Cezar Peluso, informou que "21 mil pessoas que estavam ilegalmente presas foram libertadas entre 2010 e 2011. O mutirão custou R\$ 3,2 milhões e envolveu 246 magistrados e servidores, que fizeram mais de 900 viagens pelo País... Além das libertações, foram concedidos mais de 41 mil benefícios a que os presos tinham direito, como progresso de regime de cumprimento de pena ou livramento condicional" (www1.folha.vol.com.br, acessado aos 29.11.12).

Percuciente a análise do Ministro Peluso: "O programa perdeu o caráter de mutirão, apesar de conservarmos o nome, e é hoje um trabalho sistemático que tem por função diagnosticar o sistema da justiça criminal brasileira... Elogiável a iniciativa do Ministério da Justiça, que anunciou o repasse de R\$ 1,1 bilhão aos Estados para a ampliação de

vagas no sistema prisional, com o objetivo de zerar o déficit de vagas em presídios femininos e diminuir o número de presos provisoriamente em delegacias. A destinação do recurso em si é um fato que merece louvor, mas não será suficiente se o sistema não se aperfeiçoar..." (idem, ibidem).

Eis o ponto nevrálgico: o mutirão, porque providência pontual e paliativa por definição, não chega à causa sistêmica que produz o problema a ser resolvido. A só transmutação de rótulo – de mutirão, eventual, a programa, oficial – não altera a natureza das coisas se não se aperfeiçoar o sistema (estrutura, organização, métodos e procedimentos) em que se inserem os fatos geradores da necessidade do mutirão. Sentido algum haveria, para uma gestão judiciária de resultados, em que presos com a pena excedida ficassem a aguardar por um mutirão para terem o direito à liberdade reconhecido. Este deve ocorrer como resultado de uma gestão permanente da execução das penas, de sorte a que se solte prontamente aquele que a cumpriu, não havendo motivo outro para permanecer custodiado. O mesmo raciocínio deve presidir a gestão que identifique qualquer outro sintoma de anomalia no funcionamento de um sistema, insuscetível de eliminar-se com a só reiteração de mutirões.

Conclui-se, sistematizando conceitos em tese:

I – mutirão, à vista de seu etmo e da *praxis* de seu vetusto uso, consiste em uma ação voluntária informal, não remunerada, fundada na solidariedade social e sem sustentação técnica, destinada a atender a interesse pontual e transitório que determinada comunidade considere relevante para a satisfação de necessidades localizadas de um ou mais de seus membros, em específico contexto histórico, econômico e cultural;

II – em face desse perfil, o mutirão não se afeiçoa a instrumento de gestão a ser manejado por organizações formais, públicas ou privadas, para acudir a objetivos estruturais permanentes;

III – o fato de organizações formais, como a dos tribunais judiciais, se socorrerem, episodicamente, de mutirões significa, em tese, a admissão, por seus gestores, de que situações geradoras de intensos efeitos negativos estão a comprometer as finalidades institucionais da organização, por isto devendo receber resposta imediata enquanto se concebem e implementam soluções estruturais que as resolverão em definitivo, de modo a tornar desnecessários ou ociosos futuros eventuais mutirões pelo mesmo motivo;

IV – a inclusão de mutirões entre os procedimentos rotineiros de organizações formais, públicas ou privadas,

significará, sempre, a incapacidade desta – por razões endógenas ou exógenas, ou ambas – para, observados os padrões vigentes, eliminar as disfunções que os criam e alimentam, deixando claro que esses padrões deveriam ser revistos e alterados porque insuficientes, deficientes, inadequados ou ineficazes;

V – a repetição de mutirões, na medida em que se prolongue no tempo e nas práticas da organização formal, pública ou privada, tende a produzir as suas próprias disfunções, dentre as quais: (i) perenizar as situações que supostamente justificam a realização de mutirões, de sorte a estimular a acomodação, obstruir a correção de impropriedades estruturais, bem como de erros de postura gerencial, a par de retardar a busca por novos padrões e melhores práticas; (ii) aparentar que os problemas atacados em mutirão estarão resolvidos mesmo que as causas sistêmicas dessas dificuldades não hajam sido alcançadas, irrelevante que continuarão a fazer mais vítimas até que novos mutirões ocorram, em círculo vicioso interminável, comprometedor da credibilidade da organização; (iii) num primeiro ciclo, agentes, profissionais ou não, participarão dos mutirões de modo espontâneo e gratuito, tendo a movê-los o cumprimento de ordens superiores, o desejo de colaboração ou mesmo o de, talvez, expiar culpas inconscientes, mas, em momento posterior, esses agentes desenvolverão a expectativa de recompensa remuneratória do esforço extra exigido pelo mutirão - o que se compreende -, e a organização acabará por instituir gratificação que lhe corresponda; (iv) tal gratificação oficializada reforçará a aparência de que, do ponto de vista da burocracia, a questão está resolvida e poucos ousarão formular a embaraçosa indagação sobre a prioridade da organização: eliminar as causas que justificam os mutirões, a estes dando fim e precatando, doravante, os dramas vividos por suas vítimas, sem exclusão, ou ignorar as causas porque os mutirões passaram a todos interessar, como atividade remunerada?

Na ordem econômico-administrativa japonesa, tornou-se notório o cânone de somente aprovarem-se programas de governo que invistam nas causas dos problemas identificados, recusando-se qualquer investimento apenas nos efeitos.

É hora de a gestão judiciária brasileira meditar sobre os efeitos que os mutirões estarão produzindo no seio da organização judicial e em sua imagem externa, nos sentimentos e nos propósitos de seus gestores e agentes, no cumprimento, enfim, de sua missão institucional. 

Gestão judiciária: desafio que se apresenta

Carlos Araújo

Advogado e diretor do Instituto Prêmio Innovare

Dizem que o século XIX foi o século do Parlamento, que o século XX foi o do Executivo e que o século XXI será o do Judiciário. Infundada ou não, a afirmativa nos remete, no cenário internacional, mas notadamente no cenário brasileiro, a um protagonismo do nosso Judiciário nunca antes visto, seja por omissão ou inépcia dos outros poderes, seja pela simples e natural ocupação de um espaço há muito incompleto por conjunturas políticas decorrentes de um regime autoritário não tão distante e, felizmente, suplantado e sucedido pela democracia que se coroou na Constituição cidadã e que, em 2013, completa 25 anos, no mais duradouro e contínuo período democrático da história recente do Brasil. Com a promulgação da novel Constituição de 1988, e a subsequente edição, nas últimas décadas, de vários estatutos do ordenamento nacional, códigos e leis derivadas – como o Código de Defesa do Consumidor, legislação de amplo reflexo nas relações cotidia-

nas –, o brasileiro passou a exercer sua cidadania no mais intenso grau de participação na busca de seus direitos.

O advento de uma nova carta magna trouxe por consequência, e em seu bojo, um alargamento substantivo das demandas ao Judiciário pátrio numa avalanche de ações propostas ante todas as instâncias e tribunais. A esse novo cenário, somou-se a insegurança financeira nutrida por planos econômicos de ocasião, somente superada com a estabilidade econômica do País, assegurada em meados dos anos 1990, e que deixou como herança pesada alguns milhares de ações judiciais, muitas com a mesma causa de pedir e que ainda hoje abarrotam nossos tribunais e pressionam nossos magistrados na produção incessante de decisões que buscam a tão necessária segurança jurídica.

O aumento da demanda judicial, propiciada por um novo arcabouço legislativo, um novo tempo de maturidade política e econômica no País e

uma quase mesma estrutura de julgar, acabou por trazer a “frustração sistemática das expectativas democráticas diante da demora entre a vontade expressa na Constituição Federal e sua efetivação”, de que nos falava o professor Boaventura Souza Santos, da Faculdade de Coimbra, em Portugal.

Um levantamento de dados que nos traz o ministro do Superior Tribunal de Justiça, Luis Felipe Salomão, em substancioso estudo sobre a gestão do judiciário, baseado, entre outros fatores, em uma compilação recente de dados, por si só já destaca em números o problema que vivemos e que, arrisco dizer, se avizinha crescente se nada de concreto for feito.

Em 1988 foram ajuizadas algo próximo de 350 mil ações em todos os segmentos da Justiça brasileira. Em 2001, esse número era de 12 milhões de feitos. Em 2009, pouco mais de 25 milhões e em 2011 (dados mais atualizados), o impactante número de 26 milhões de ações ajuizadas.



Acredito que até o mais reticente operador do Direito há de concordar que somos exemplo de qualidade e solidez para as nações ocidentais civilizadas, tomando-se por critério de avaliação o tamanho continental do nosso país, sua população e suas condições socioeconômicas. Não se nega que haja problemas e mazelas a serem corrigidas e superadas, mas um enorme caminho foi percorrido e sedimentado na construção de uma Justiça mais ampla, equânime e acessiva. Porém, ou por isso mesmo, cada vez mais a gestão do Judiciário, *lato sensu*, se impõe como pauta importante de discussão em todos os foros competentes e responsáveis do País. Dos Tribunais Superiores, passando pelo CNJ e chegando aos meios acadêmicos e instituições que se envolvam e se comprometam com a melhoria do Judiciário brasileiro.

Nessa linha, o Instituto Prêmio Innovare realizou, em novembro de 2012, em Brasília, um seminário aberto ao público, com o intuito de discutir e aprofundar o deba-

te à respeito do tema “gestão do Judiciário”. Em torno desse foco – e na presença do então presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Carlos Ayres Brito, e do corregedor nacional de Justiça, ministro Francisco Falcão – três nomes nacionalmente reconhecidos pela competência, a professora e cientista política, Maria Tereza Sadek, o ministro do STJ Luis Felipe Salomão e o empresário Jorge Gerdau, promoveram amplo debate.

Muito se discutiu nessa iniciativa do Instituto Innovare, uma associação sem fins lucrativos com quase uma década de uma história de sucesso em identificar, reconhecer, premiar e divulgar práticas inovadoras e que buscam a melhoria do Judiciário brasileiro. Certamente muito ainda terá que se discutir em várias outras iniciativas semelhantes a esse seminário do Innovare. O tema é pujante e, igualmente, premente. Se o País pretende firmar-se como nação integrante das chamadas economias desenvolvidas, precisa ter cada vez mais respeito às leis e às decisões judiciais. A estabilidade jurídica e democrática do Brasil é condição primordial para que passemos a ser cada vez mais considerados, no cenário internacional, como um polo atrativo de capitais produtivos e, com isso, geradores de riquezas.

O nosso Judiciário, o Judiciário que todos queremos, demanda cada vez mais uma gestão moderna, que privilegie um atendimento célere na entrega daquele bem mais caro e que, afinal, todos buscam, que é a prestação jurisdicional efetiva.

Algumas sugestões se apresentaram nesse debate: aprimoramento técnico e administrativo em busca de agilidade, eficiência e otimização

de custos, estabelecimento de prioridades e destaque de áreas focais. Investimento na área de conciliação como forma de evitar, ou tentativa de minimizar, a chegada de conflitos às vias judiciais.

Perguntas também se colocam: Faltam verbas? Falta disposição de mudar? Faltam iniciativas legislativas? Há excesso de recursos? As súmulas vinculantes, antes apontadas com a panaceia de todos os problemas, realmente ajudaram a desobstruir os Tribunais Superiores? É realmente válida a equação “taxa de celeridade versus taxa de qualidade” nas decisões judiciais? A morosidade da Justiça gera real impacto no grau de confiança e na avaliação de seu desempenho, como sugere a professora Maria Tereza Sadek? Essas e tantas outras são perguntas coletivas e recorrentes, sempre que se debate a gestão do Judiciário.

Para tantas perguntas ainda sem resposta, uma sinalização é concreta e acertada. A gestão judiciária ampla e efetiva deve ser cada vez mais perseguida, entendida e aplicada, pois ela é, cada vez mais, um importante caminho para a qualidade da melhoria da Justiça e da prestação jurisdicional efetiva. A gestão judiciária não é a única solução para os problemas de nosso sistema de Justiça e, sozinha, também resolverá a situação. Há que se ter reformas legislativas, uma Justiça cada vez mais qualificada, mais valorizada e que se faça cada vez mais respeitar pela qualidade, abrangência e alcance social de suas decisões. Enfim, construir uma Justiça melhor, aquela que preceitua o professor da Universidade de Harvard, Michael Sandel: “significa maximizar a utilidade ou o bem-estar – a máxima felicidade para o maior número de pessoas.”

GESTÃO DO JUDICIÁRIO

PRIMEIROS PASSOS PARA O FUTURO

“O direito não é um filho do céu. É simplesmente um fenômeno histórico. Um produto cultural da humanidade. Havemos mister de coragem e abnegação, para despirmo-nos das nossas becas, mofadas de teorias caducas. E tomarmos traje novo. Revela dizer à ciência velha: retira-te: E à ciência nova: entra, moça!”

Tobias Barreto, jurista, poeta e filósofo.

Ada Caperuto

Colaborou: Sarita Yara



“A insatisfação com a administração da Justiça é tão velha como o Direito”, embora pareça, esta frase não foi dita por nenhum ministro dos Tribunais Superiores, nem por um desembargador de algum dos tribunais de Justiça do País, muito menos por um cidadão brasileiro do século XXI. A afirmação do jurista norte-americano Roscoe Pound foi feita em 1806. Portanto, as queixas sobre as deficiências da gestão judiciária não são novas, nem mesmo exclusivamente brasileiras. Outro elemento tão antigo quanto diz respeito à morosidade, neste caso apontado por ninguém menos que o célebre Ruy Barbosa (1849-1923), ao afirmar: “A justiça atrasada não é justiça, sendo injustiça qualificada e manifesta”.

É, sim, a morosidade um dos principais reflexos de uma complexa problemática, porque é aquela que o cidadão percebe ao ver seu processo tramitar durante, dois, três ou dez anos em um tribunal. É aquela que apontam os telejornais, ao revelarem números estratosféricos de processos acumulados nos Tribunais de Justiça de todo o País. Mas é apenas e tão somente a ponta do iceberg.

De acordo com o conselheiro José Guilherme Vasi Werner, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), muitos dos problemas de demora em processos envolvem meros aspectos de gestão, que, se bem realizada, pode contribuir para trazer melhorias. “O acúmulo de processos não é o único fator, há outros, como a falta de capacitação de magistrados e servidores, a má distribuição da força de trabalho, a necessidade de funcionários mais qualificados para trabalharem em determinados processos”, aponta.

A ministra Nancy Andrighi, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), concorda que a gestão é, sem dúvida, um dos elementos mais importantes na administração de um tribunal, mas ela faz um importante alerta: embora entre os magistrados existam aqueles com talento nato para a administração, nem todos eles são bons nesta seara. “Ouso afirmar que pode ser considerado um ato de manifesta periculosidade entregar a chave da administração de um tribunal a um desembargador, que, até então, havia apenas dedicado décadas de trabalho prestando jurisdição”. Ela opina que, hoje, os tribunais podem ser considerados “grandes empresas” – de fato, dificilmente encontraremos no País uma Corte com menos de mil funcionários. “Há que se acrescer a esse quadro o fato de que esse juiz administrador responderá com seus bens pessoais por qualquer desvio de verbas que houver, mesmo que inadvertidamente. E trata-se de um orçamento cujo valor a nossa franciscana vida de juiz nunca permitiu termos nas mãos”. Ela, porém, pondera que esta dificuldade é

apenas um grão de areia no altamente complexo universo da gestão de um tribunal. “Fica visível que um juiz que não foi preparado adequadamente acabará por administrar o tribunal de maneira tímida e temerosa. E isso irá redundar, evidentemente, no desempenho da prestação jurisdicional, frustrando o cidadão que espera por isso”, completa a ministra do STJ.

Para quem, ao contrário, busca trazer a inovação para dentro de um tribunal as barreiras podem ser outras. Luis Felipe Salomão, também ministro do STJ, opina que, muitas vezes, a estrutura burocrática é muito forte. Nesse ponto, diz ele, é fundamental o conhecimento dos métodos sobre o que fazer, como e quando.

As origens

Salomão explica as origens do atual panorama, que remonta os tempos de Brasil Colônia, quando se confundia a administração do Judiciário com a do Executivo. “Especificamente em relação ao planejamento, a primeira experiência só nasceu aqui em 1940, com o plano de metas. Na década de 1970 veio a crise da administração pública, e o Judiciário, nesse redemoinho, permaneceu na dependência exclusiva do planejamento do Poder Executivo. Isso dificultou muito o autogoverno da magistratura, algo que só surgiu com a Constituição de 1988”, explica o ministro. No entanto, ele aponta o outro lado da moeda. “Se foi afirmada a independência e autonomia do Poder Judiciário, a Constituição trouxe também um volume extraordinário de causas e uma gama de questões sociais para dentro do sistema. O Judiciário passou a ocupar uma espécie de lugar símbolo da democracia, um papel de guardião de todas as promessas que a Constituição Federal fez - e, com a não realização destas, surge o que os sociólogos definem como frustração sistemática das expectativas democráticas, um perigo para qualquer país que vem consolidando este sistema político”.

Acúmulo de processos

Para a socióloga e pesquisadora Maria Tereza Sadek, a morosidade do Judiciário deve ser observada não apenas pela longevidade e permanência da crítica. “Outro aspecto é o impacto que a morosidade cria no grau de legitimidade da Justiça, como isso abala a confiança da população”, declara.

Ela menciona dados recentes da pesquisa feita trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, que gerou o indicador denominado “Índice de Confiança na Justiça”. Mediano, com taxa de 42%, o índice alcançado pela Justiça



Luis Felipe Salomão, ministro do STJ

está abaixo das Forças Armadas, da Igreja e das grandes empresas. O estudo também revela que 91% das pessoas acreditam que o Judiciário é moroso, resolvendo os conflitos de modo muito lento. Para 89% delas, os custos para acessar o Judiciário são altos, e 69% acreditam que o acesso é muito difícil.

Embora afirme que é difícil precisar qual o problema mais premente a ser solucionado, o conselheiro José Guilherme Vasi Werner admite que um ponto a ser resolvido pelos tribunais é a questão do congestionamento dos processos. "Mesmo que não tenham meios para agir sozinhos, os tribunais precisam buscar ajuda para lidar com o grande número de demandas e resolvê-las em um prazo razoável, de modo a equilibrar o fluxo", diz. Ele informa que, do ponto de vista nacional, a taxa de congestionamento dos tribunais é de 70%. "Isso quer dizer que, anualmente, 30% dos processos não têm vazão".

O próprio CNJ apresenta números bastante precisos em seu relatório anual "Justiça em Números". "Este levantamento, apenas, já é um passo enorme na direção da melhoria da gestão do Judiciário", opina o ministro Salomão. É ele quem afirma que os números gritam por si: em 1988, foram ajuizadas perto de 350 mil ações em todos os segmentos da Justiça. Em 2001, deram entrada cerca de 12 milhões de feitos. Em 2009, foram 25,3 milhões de novas demandas. Em 2011, o total foi de 26,2 milhões.

"Nesses 24 anos, desde a Carta de 88, enquanto o número de processos multiplicou-se 75 vezes, a quantidade de juízes não chegou a quadruplicar, mas esta é apenas uma constatação, porque não acredito que nosso problema seja decorrente do número de juízes. Uma parte

"Nesses 24 anos, desde a Carta de 88, enquanto o número de processos multiplicou-se 75 vezes, a quantidade de juízes não chegou a quadruplicar, mas esta é apenas uma constatação, porque não acredito que nosso problema seja decorrente do número de juízes."

Luis Felipe Salomão

do nosso problema é a gestão, apenas uma parte", frisou o ministro.

Atualmente, há cerca de 90 milhões de processos em andamento no Brasil. Isso resulta em uma média aproximada de 4.445 processos por juiz e um processo para cada dois habitantes. Um número impressionante se comparado com a Austrália, onde há um processo para cada 6,4 mil cidadãos. Outra comparação: para cada 100 mil habitantes, há no Brasil uma média de oito juízes; a média na Espanha é de 10 juízes; na Itália e Argentina, onze; na França, 12; e em Portugal, 17.

Salomão também menciona que a criação do Superior Tribunal de Justiça, com o fito de ser um unificador da legislação federal, trouxe uma consequência numérica: em 1940 foram propostos, no Supremo Tribunal Federal, em torno de 2.200 recursos. "Em 1987, o ano da instalação do STJ, no auge da crise do STF, ou melhor, da crise do recurso extraordinário, foram 18.788 recursos. Só no segundo semestre de 2007, data da segunda crise do Supremo, quando foi criada a repercussão geral, a distribuição já batia a casa dos 45 mil recursos novos. Com a repercussão geral, o número baixou, mas, no primeiro semestre de 2012, voltou a subir para 16 mil, portanto, quase igual ao auge da crise de 1987", explicou.

Maiores litigantes

Os levantamentos realizados pelo CNJ revelam um aspecto importante deste cenário, como mostra Tereza Sadek. "Entre os maiores litigantes está o setor público federal, os bancos, as empresas de telefonia e o órgãos públicos municipais e estaduais. Somente o setor público é

responsável por 60% de toda a movimentação judicial, o que nos faz pensar sobre as atribuições do Judiciário. É como se tivéssemos um órgão para solucionar problemas dos demais organismos públicos e não para distribuir justiça aos cidadãos". Por outro lado, uma pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) mostra que 63% das pessoas não procuraram o Judiciário quando tiveram um problema sério. "Existe aí um conflito, pois de um lado temos uma alta demanda e de outro mais da metade da população que deixou de procurar a Justiça".

Este tipo de informação já integra um movimento do CNJ: avançar das pesquisas quantitativas para as qualitativas. É o que informa o conselheiro Vasi Werner, quando afirma que este ranking dos 100 maiores litigantes é, sem dúvida, o segundo passo do CNJ e dos tribunais no sentido de conhecer melhor as demandas. Ainda de acordo com ele, se existem vários aspectos que envolvem a melhoria da gestão dos tribunais, talvez o mais importante deles seja o conhecimento, pelos tribunais, de suas próprias atividades. "Isso se dá pela medição dos serviços, não apenas em termos estatísticos, quantitativos, mas também em termos qualitativos. Ou seja, que tipo de ações são propostas pelo Judiciário, pelas empresas, pelo governo, por todos os setores da sociedade. É preciso identificar isso até para poder melhor dimensionar e gerir a sua estrutura", afirma.

Vasi Werner explica que disso depende a implementação de mecanismos de classificação dessas demandas, o que, naturalmente, passa pela necessidade de melhorar o próprio sistema de protocolo dessas ações. "A partir do momento em que o Processo Judicial Eletrônico estiver implantado,

ele poderá prever a classificação precisa de cada uma das situações, mas por ora, precisamos que os tribunais implementem tabelas percentuais unificadas do CNJ, para que possamos verificar as ações, causas e movimentos, e até mesmo o tempo que levaram para serem resolvidas".

Mesmo ciente sobre quem são os maiores litigantes, o CNJ ainda não consegue mensurar as principais causas desses processos. Isso será importante para, futuramente, apontar os indicadores que podem contribuir para, administrativamente, resolver essas questões de modo preventivo, evitando que muitas ações sejam ajuizadas.

Soluções

Criado a partir da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, o CNJ é relativamente recente, mas os resultados da implantação do órgão são perceptíveis. "Sem dúvida, de um modo geral, o CNJ, com sua preocupação de estabelecer uma política de gestão e planejamentos estratégicos, contribuiu nacionalmente para que a gestão de alguns tribunais melhorasse significativamente nos últimos anos, mas alguns já estavam mais voltados à questão da gestão judicial e de processos", diz Vasi Werner. Ele cita como exemplo o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ), que estava a frente da maior parte dos tribunais, por já possuir mecanismos de análise estatística, com levantamento quantitativo e qualitativo de alguns processos. "Eles já contavam com um departamento de informações gerenciais, exatamente para dar subsídios à administração em suas providências, no sentido de melhorar os pontos negativos e replicar os positivos".

"Entre os maiores litigantes estão o setor público federal, os bancos, as empresas de telefonia e o órgãos públicos municipais e estaduais."

Maria Tereza Sadek



Maria Tereza Sadek, socióloga e pesquisadora



Nancy Andrighi, ministra do STJ

“O STJ traz em eu DNA a marca da inovação. Basta lembrar a adoção, em uma única etapa, de todos os recursos e processos originais físicos, convertidos em digital, sem que fosse paralisado um dia sequer o trabalho do tribunal.”
Nancy Andrighi

A ministra Nancy Andrighi lembra que o STJ traz em seu DNA a marca da inovação. “Basta lembrar a adoção, em uma única etapa, de todos os recursos e processos originais físicos, convertidos em digital, sem que fosse paralisado um dia sequer o trabalho do tribunal”, comenta.

Maria Tereza Sadek também destaca a importância da reforma do Judiciário e o trabalho do CNJ. “Eu tenho a seguinte tese: a questão da morosidade é tão antiga quanto a criação e a distribuição da Justiça, o que é absolutamente novo é o enfrentamento que várias instituições vêm fazendo deste problema”, diz. A pesquisadora também é referendada pelo ministro Salomão, por seu trabalho de análise de todas as práticas reconhecidas pelo Prêmio Innovare. “A partir dessa efetividade, surgiu uma sementeira de ideias para a boa governança”.

Algumas dessas ideias de boa governança são apresentadas pelo próprio ministro Salomão. Uma primeira sugestão seria a criação de uma espécie de “observatório de novas demandas”, sobretudo as de massa. “Hoje, assistimos no STJ, principalmente quem está em direito privado, um processo vertiginoso. Da noite para o dia multiplicam-se demandas idênticas em uma determinada unidade da Federação. Se conseguíssemos controlar este tipo de problema no início, certamente a solução seria mais eficaz”, afirma.

Para o ministro, o primeiro passo para avançar na questão é encarar as possíveis soluções alternativas da conciliação, mediação e arbitragem como medidas institucionais. “Fortalecer as soluções alternativas deve ser uma política pública do Judiciário”, diz. Ele também defende que deveria ser examinada a possibilidade, no campo legislativo, de tornar a mediação obrigatória, como

fizeram a Argentina e o Canadá, por exemplo. E, além disso, colocar como obrigatórias as disciplinas de mediação e conciliação nos currículos das universidades.

Outro aspecto abordado pelo ministro diz respeito ao mencionado ranking dos maiores litigantes. “Acredito que um importante papel a ser desempenhado pelo CNJ é chamar os grandes demandados à sua responsabilidade, porque os tribunais, principalmente nos juizados especiais, foram transformados em *call center* das grandes empresas. No TJ-RJ, por exemplo, temos um exemplo interessante em que a conciliação com as companhias telefônicas e concessionárias de serviços públicos é feita antes da propositura da ação. Os recursos não entram no judiciário. O CNJ poderia estruturar um centro de conciliação a ser implantado em cada um dos estados e tornar esta prática obrigatória”, opina Salomão.

Ainda de acordo com ele, outro ponto importante é a capacitação dos juízes e conciliadores por meio das escolas da magistratura, que agora também contam com o recurso do ensino a distância para facilitar o processo. “Assim poderíamos capacitar adequadamente todos os juízes leigos, e também os juízes, e tornar obrigatória esta certificação para fins de promoções para determinadas varas, por exemplo, para as cíveis onde ele trabalhará com um modelo de conciliação”. O mesmo vale para os servidores que lidam com a gestão: se não tiver o curso não poderá atuar nessa área”.

O ministro também destaca a importância da valorização das decisões locais/regionais e o controle de novas demandas de massa em primeiro grau, com a sociedade civil como um todo participando desse núcleo de monitoramento, e não apenas os órgãos do Judiciário. “E isso passa por um exame quanto à competência absoluta

para as causas do juizado e também por um projeto onde se estabeleça um teto onde não caberá mais recurso para os tribunais superiores”.

Claro que existem soluções que dependem do Legislativo, como a racionalização do sistema recursal, a repercussão geral para o STJ, que está em andamento na PEC 209, e a criação de uma turma nacional para os juizados especiais, projeto que o STJ vai submeter ao parlamento em breve.

Porém, medidas que só dependem de regimento interno dos tribunais podem ser implementadas. “Se há dificuldades de provocar mudanças na estrutura do Judiciário por dependerem do legislativo – e aqui está a questão dos recursos – há, de outro lado, as mudanças que independem do legislativo. E assim temos que estimular estas políticas que têm provocado impactos, e que devem ser identificadas, premiadas e institucionalizadas”, opina Tereza Sadek.

O ministro Salomão sugere algumas dessas medidas. “Basta, por exemplo, colocar um prazo para notas taquigráficas, o que já reduziria o tempo de parada do processo. Também estabelecer prazo para vistas de recurso: se o juiz não cumpri-lo, prossegue-se o julgamento sem o voto dele. Definir multas gradativas para recursos protelatórios, que sejam efetivamente aplicadas pelos julgadores, porque não o são”.

Ele também propõe a criação, pelo CNJ, de uma espécie de cartório modelo, com práticas uniformes e rotinas obrigatórias, que possa ser visitado por outros tribunais que detêm competência para uma determinada matéria. Seria uma padronização do modelo de planejamento e gerenciamento do CNJ para os tribunais. E uma última

proposta é criar ou estimular um orçamento participativo, que permita aos juízes e servidores compreenderem a importância deste, dando suas contribuições.

O conselheiro José Guilherme Vasi Werner afirma que devemos ter uma visão muito clara de que a solução para melhorar a gestão do Judiciário não deve ser encarada como o “ovo de Colombo”. É necessário focar todo um conjunto integrado por diferentes instrumentos. Nele inclui-se trabalhar os conflitos de maneira preventiva, para evitar que se transformem em novas ações. “Para ajudar na redução deste passivo, temos que continuar com a conciliação e a mediação, mas agregar também a conciliação e a mediação pré-processuais”. Também prioridade seria melhorar a própria estrutura do Poder Judiciário, principalmente, no primeiro grau, que precisa de mais servidores. Outra sugestão é incentivar a adoção, pelos tribunais, da figura dos juízes leigos, o que pode contribuir para multiplicar a capacidade de resolução de processos de um único juiz.

O processo está apenas no começo e as sugestões são muitas, mas o importante é que, hoje, sabemos muito mais que em um passado não muito distante. “Nosso conhecimento nos permite nos afastarmos do ‘achismo’, de diagnósticos minimamente confiáveis, para a atual clareza de informações. Hoje temos dados confiáveis a respeito dos quais é possível construir hipóteses, correlações, análises, porque sabemos todos que, sem isso, toda e qualquer solução não passa de quimera”, declara a socióloga Maria Tereza Sadek. **F**

“...devemos ter uma visão muito clara de que a solução para melhorar a gestão do Judiciário não deve ser encarada como o ‘ovo de Colombo’. É necessário focar todo um conjunto integrado por diferentes instrumentos.”
José Guilherme Vasi Werner



José Guilherme Vasi Werner, Conselheiro do CNJ

NOTA DA REDAÇÃO:

As declarações dos ministros Luis Felipe Salomão e Nancy Andrigui, do STJ, assim como as de Maria Tereza Sadek, foram retiradas de pronunciamentos e palestras proferidas durante o Seminário Gestão Judicial, promovido pelo Instituto Innovare, em 8 de novembro de 2012, no Supremo Tribunal Federal, em Brasília.

Hora de mudar a cultura do litígio

Em entrevista, o advogado José Roberto de Castro Neves fala sobre gestão do Judiciário e aponta as questões culturais que contribuem para que os tribunais sofram com os problemas decorrentes do excesso de demandas.

Ada Caperuto

Colaborou: Sarita Yara



José Roberto de Castro Neves

Sócio da Ferro, Castro Neves, Daltro & Gomide Advogados, com atuação nas áreas de contencioso civil e comercial, direito do consumidor, direito societário, direito administrativo e contratos, o advogado José Roberto de Castro Neves graduou-se pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), onde também obteve seu doutorado em Direito Civil. Mestre em Direito pela Cambridge University (Inglaterra), ele é professor de Direito Civil da Pontifícia Universidade Católica (PUC), do Rio de Janeiro.

Castro Neves é também autor das obras “Código do Consumidor e as Cláusulas Penais” e “Uma Introdução ao Direito Civil”, ambas pela editora Forense. Pela Editora GZ lançou os livros “Direito das Obrigações” e, recentemente, “Medida por Medida – O Direito em Shakespeare”, cuja noite de autógrafos foi realizada na sede da Amaerj.

Nesta entrevista, o advogado menciona a “cultura do litígio” como um dos fatores a influenciar o problema que vivem os tribunais, com a sobrecarga de ações. Castro Neves também defende que se estabeleçam mecanismos para se chegar a um consenso sobre um número razoável de processos por juiz, a fim de evitar a desumanização da prestação jurisdicional.

Revista Fórum – Um dos principais problemas do Poder Judiciário hoje, conforme apontam muitos profissionais das carreiras do Direito, é a morosidade, que decorre, principalmente, da sobrecarga de processos. O senhor concorda com isso e, do seu ponto de vista, quais seriam os outros entraves que pedem mais urgência na solução para melhorar a gestão do Judiciário?

José Roberto de Castro Neves – De fato, a morosidade do Judiciário está muito vinculada ao enorme volume de ações que o magistrado recebe e tem que julgar. Por um lado, a solução seria prover esses juízes de mais recursos, mais pessoas para ajudá-los. Ou, por outro, talvez aumentar o número de varas para que seja possível prestar o serviço de maneira mais célere. Um outro caminho passa por instruir a coletividade sobre meios alternativos de solução de conflitos, antes de levar os problemas ao Judiciário. Veja que o desenvolvimento dos juizados especiais, por exemplo, foi muito importante porque desafogou os tribunais. Mesmo assim, permanece brutal o número de causas que um juiz, que um desembargador ou mesmo que um ministro dos Tribunais Superiores recebe. Quando converso com desembargadores aposentados, eles comentam que, na época deles, julgavam em média 20 processos por sessão. Hoje, o número de ações examinado numa única sessão é assustador, incrivelmente maior do que tempos atrás. Os homens são os mesmos, mas a quantidade de processos que passam pelo seu crivo aumentou exponencialmente. O problema não está na natureza do homem, mas nas vicissitudes do próprio sistema. Quando um juiz tem milhares de processos por julgar, todo o sistema fica desumanizado, o que, evidentemente, é ruim.

Revista Fórum – Há também quem aponte a falta de capacitação de alguns magistrados para lidar com a administração de um tribunal. Como o senhor enxerga este aspecto?

José Roberto de Castro Neves – Quem ocupa um cargo de gestão em um tribunal tem que conhecer muito bem a instituição. Ninguém melhor do que um magistrado para saber como opera a estrutura do tribunal. Se for colocado um administrador profissional para essa tarefa, por melhor que ele seja, terá muita dificuldade de compreender o funcionamento do tribunal, o papel do

“(...) permanece brutal o número de causas que um juiz, que um desembargador ou mesmo que um ministro dos Tribunais Superiores recebe.”

juiz, do desembargador, o que faz um auxiliar de cartório ou um escrivão. O fórum não é uma fábrica. Não se produzem decisões como se fazem peças mecânicas. Creio que somente um magistrado, que passou anos julgando, tem condição de compreender o fenômeno de modo adequado. Então, penso que se um magistrado chega ao cargo de presidente de um tribunal, caso não possua os conhecimentos técnicos de administração, deva valer-se de outros profissionais, com experiência e que supram as deficiências que ele possa ter. A “cabeça”, a liderança, tem que ser mesmo de um magistrado, pois somente ele entende os problemas, as dificuldades e o que é realmente importante para o Poder Judiciário.

Revista Fórum - Então, ele deve ter essas duas habilidades?

José Roberto de Castro Neves – Acredito que o magistrado que vier a ocupar um cargo de administração terá que se instruir um pouco, o que é natural e muito saudável. De toda forma, como disse, pode socorrer-se também de profissionais com experiência em outras especialidades, como gestão de recursos e de pessoal. Mas isso, claro,

depende muito do estilo da pessoa. Em suma, na minha visão, seria temerário que a gestão de um tribunal ficasse por conta de um profissional que não fosse um magistrado.

Revista Fórum – Também foi demonstrado pelo CNJ que os maiores litigantes são os órgãos do setor público, que seriam responsáveis por 60% de toda a movimentação judicial. Ou seja, os tribunais estariam praticamente “trabalhando” para outra instituição pública e não para a população. Qual sua perspectiva sobre isso?

José Roberto de Castro Neves – Vivemos em um Estado que, de certa forma, está presente em todas as áreas, na educação, na saúde, na telefonia, na energia, nas estradas, ou seja, nos serviços básicos. Em tudo, o Estado, de uma forma ou de outra, está enfronhado direta ou indiretamente. Então, não poderia ser diferente: as pessoas sempre terão conflitos com o Estado. Este, pode ser eficiente num dado momento, mas não em todos. Vivemos hoje no Brasil uma democracia que, ainda bem, é bastante ampla. O cidadão pode reclamar quando se sente lesado. O cidadão tem uma constituição poderosa, tem um Judiciário em que confia e, mais importante, sente que tem esse direito de reclamar quando se vê injustiçado, prejudicado de alguma forma. Que bom que é assim! Por isso, ele sempre irá procurar o Judiciário para reclamar do mau serviço que recebeu, de uma injustiça de que foi vítima ou de um dano qualquer que imagina ter sofrido. Se nosso Estado não fosse tão onipresente, talvez não estivesse tão presente nas lides forenses.

Revista Fórum – Então, há um grande número de ações e uma tendência ao litígio. Para resolver isso, muitos especialistas apontam a mediação e a conciliação como soluções alternativas, antes que mais um processo chegue aos tribunais. O senhor concorda que é possível reduzir o número de litígios?

José Roberto de Castro Neves – Isso é uma questão cultural. O Brasil é o país que mais tem advogados no mundo, mais até do que nos Estados Unidos. E o Brasil é também o país com o maior número de faculdades de Direito. Ou seja, não apenas temos o maior número de advogados, como isso, aparentemente, vai aumentar, porque são mais e mais advogados que se formam todos os anos. Está na nossa cultura o litígio forense. Uma das medidas necessárias para diminuir o trabalho dos Tribunais é a mudança

“O fórum não é uma fábrica. Não se produzem decisões como se fazem peças mecânicas. Creio que somente um magistrado, que passou anos julgando, tem condição de compreender o fenômeno de modo adequado.”

cultural, uma modificação da postura de judicializar todos os conflitos. Deve-se buscar a composição extrajudicial, inclusive com a conscientização dos advogados da importância de construir uma relação de diálogo entre as partes, antes de instaurar um processo judicial. Corretamente instruídas por advogados, as partes podem transigir antes de invocar a jurisdição estatal. O papel do advogado é antecipar à parte as suas chances de êxito num litígio. Quando dois advogados preparados conversam, ambos têm uma boa ideia dos limites de seu sucesso na causa. Confrontando os argumentos, podem, antes mesmo de recorrer ao Judiciário, convergir e solucionar o impasse. Essa tentativa de composição deve ser cultivada, mas não é algo que se alcance rapidamente. Como disse, é uma questão cultural que leva anos para ser alterada. Pela Constituição, o Estado garante a todos o acesso ao Judiciário para pleitear um direito, seja ele legítimo ou não. Isso é quase um valor sagrado entre os brasileiros. Então, as pessoas por vezes confundem um pouco este espírito de poder de acesso à Justiça, e acabam não refletindo sobre se este é mesmo o melhor caminho

para resolver seus problemas. Espera-se que, no futuro, prevaleça uma conscientização de que a ida ao Judiciário, sem muita reflexão, sem uma prévia e honesta tentativa de composição, não representa o melhor caminho.

Revista Fórum – Que tipos de litígios merecem uma reflexão melhor sobre o modelo de solução?

José Roberto de Castro Neves – Temos que fazer uma análise crítica. Não que existam problemas irrelevantes, mas, em uma sociedade de massa, tem que haver uma ponderação valorativa para identificar quais as lides que afetam a sociedade de forma mais relevante, para indicar as causas nas quais o Estado deva investir seu tempo e movimentar sua estrutura. Essa é outra questão que também o advogado e o jurisdicionado deveriam ter consciência. Quando se está na sessão do tribunal aguardando um julgamento, assistem-se à análise de muitas causas banais. É natural se indagar: por que o Judiciário gasta seu tempo e energia para discutir temas do tipo “quem tem que arcar com as despesas de pintura de um muro” (no caso de vizinhos) ou para tratar da discussão de pais separados, que divergem se a hora da “devolução” dos filhos será às 7 ou às 8 horas. De outro lado, o mesmo tempo de análise pelo Tribunal é dedicado ao exame de casos de muito maior repercussão econômica e social. Começamos a pensar: será que não deveria haver uma valoração, até para que as questões de maior relevância sejam apreciadas com maior atenção?

Revista Fórum – Ou seja, um conjunto de medidas seria o mais indicado para melhorar a gestão do Judiciário, e não apenas uma única solução?

José Roberto de Castro Neves – Evidentemente, encontrar uma solução para melhorar a gestão do Judiciário não é algo simples, mas, ao contrário, envolve uma série de fatores. Um deles é este que comentei, a questão cultural: o brasileiro gosta de litigar. E também como temos tantos advogados, o mercado acaba por demandar essa conduta. Então acaba-se indo ao juiz antes de tentar uma outra forma de composição. Em vários países, por exemplo, nos Estados Unidos, as pessoas demoram muito para ir a juízo, até porque invocar o sistema é muito oneroso. Além disso, ao contrário do Brasil, os serviços de um advogado lá são muito caros. Assim, as pessoas pensam um pouco

“Está na nossa cultura o litígio forense. Uma das medidas necessárias para diminuir o trabalho dos Tribunais é a mudança cultural, uma modificação da postura de judicializar todos os conflitos.”

mais antes de ir ao Judiciário. E por lá eles têm a cultura da composição. No Brasil, existem dois aspectos do mesmo fenômeno, um bom e outro ruim. O acesso ao Judiciário é muito simples e barato, o que é bom. Contudo, há o lado nocivo, a partir do momento em que isso contribui para deixar nossos tribunais assoberbados.

Revista Fórum – E por parte dos tribunais, o que o senhor apontaria como medidas importantes?

José Roberto de Castro Neves – Do lado do tribunal, creio que se deveria investir na capacitação dos servidores. Também seria positivo fazer uma análise do número razoável de causas que um juiz pode ter sob sua gestão. A experiência que temos hoje demonstra que são milhares de ações para um juiz e isso gera certa desumanização. O magistrado não consegue dar atenção devida para todas as causas, principalmente pela sua humanidade. Contudo, nenhum desses fatores isoladamente resolve o problema. É uma questão de uma política maior, que passa pela compreensão de que o Judiciário para ser mais eficiente também precisa da ajuda do cidadão.



Iniciativas humanistas premiadas

Conheça os projetos vencedores do I Prêmio Patricia Acioli de Direitos Humanos, que receberam passagens aéreas de ida e volta para Milão (Itália), em cerimônia realizada no início de dezembro.

Da redação

Em dezembro, a Amaerj divulgou os vencedores do I Prêmio Juíza Patrícia Acioli de Direitos Humanos. O trabalho vencedor na categoria Monografia foi “Juiz como guardião dos Direitos Humanos: Três casos de contenção do abuso policial e de afirmação de direitos fundamentais com um olhar sobre o direito ao silêncio”, elaborado pelo juiz André Luiz Nicolitt. O primeiro lugar de Práticas Humanistas ficou com o “Projeto Grão - Programa de Reinserção Social de Egressos,” elaborado pela juíza Thelma Araújo Esteves Fraga, falecida recentemente por problemas de saúde. A irmã da magistrada, Thamar Fraga, recebeu a premiação. Os vencedores de cada categoria ganharam passagens de ida e volta para Milão, na Itália.

Além da questão central do ensaio, o juiz André Luiz Nicolitt apresentou uma análise do processo como garantia fundamental no âmbito normativo e como mecanismo de opressão no plano real. Outra vertente analisada no trabalho é a da perspectiva da busca da verdade e da persecução penal no âmbito de um Estado Democrático de Direito, centrado nos direitos fundamentais. Nicolitt trata, ainda, da crise do Estado Democrático de Direitos, através dos três casos considerados como pequenos sintomas desta. E, finalmente, explana sobre a questão do juiz como protagonista na tarefa de efetivação dos direitos fundamentais, na aproximação do ser e do dever ser, como ator que, na expressão do filósofo do Direito estadunidense, Ronald Dworkin, deve levar direitos a sério.

O trabalho vencedor da categoria Práticas Humanistas, o “Projeto Grão - Programa de Reinserção Social de



O juiz André Nicolitt recebe seu prêmio

Egressos”, é caracterizado como um projeto de natureza acadêmico-filosófica. Criado em 2005, pela juíza de direito Thelma Araújo Esteves Fraga – que atuou dez anos como titular da 1ª Vara Criminal de Jacarepaguá –, e protocolado no setor de Projetos Especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ), seu escopo é a disseminação da ideia de que todas as ações que visem à manutenção de valores construtivos, bem como a inserção destes mesmos valores, em um sistema de rede, podem

produzir o equilíbrio. A iniciativa começou a ser colocada em prática com a seleção de futuros beneficiados no presídio Muniz Sodré, no complexo de Bangu. Entre eles, está o atleta Fábio Leão, lutador de Kick Boxing.

Praticante de artes marciais desde a adolescência, foi também precocemente que o ex-detento entrou na criminalidade. Aos 13 anos já havia cometido o primeiro assalto a mão armada, depois passou para roubo de carros e tráfico de drogas. Uma ficha que o levou a cumprir sete anos de prisão. Sem nunca desistir do esporte, pois treinava até mesmo dentro da cadeia, Fábio ganhou a liberdade e muitos títulos.

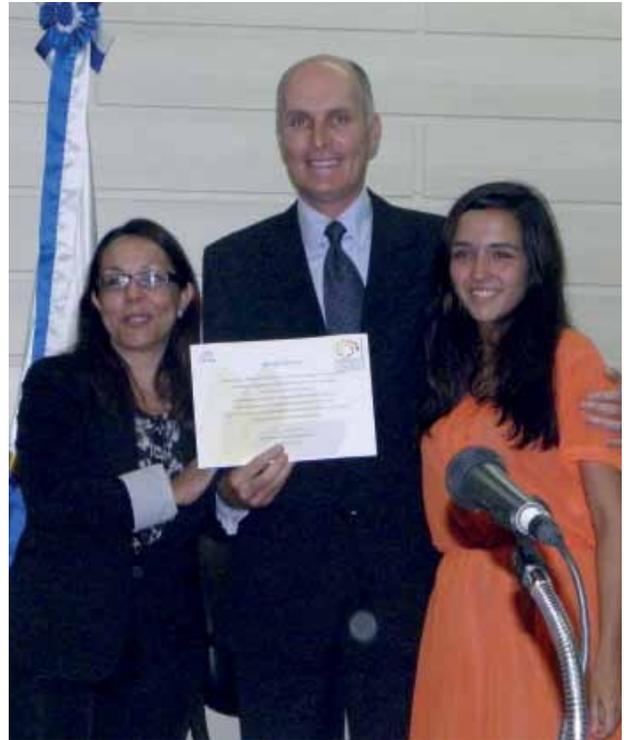
Também receberam Menção Honrosa, na categoria Monografia, Débora Chestays com o trabalho "A Possibilidade de Intervenção Jurisdicional no Sistema Penitenciário Brasileiro" e, em Práticas Humanistas, a desembargadora federal, Marga Inge Barth Tessler com "Programa de Educação pelo Trabalho".

Cerimônia

No evento de anúncio dos vencedores, o presidente da Amaerj, Cláudio dell'Orto, destacou a importância do Prêmio, que busca incentivar as pesquisas acadêmicas e as práticas humanistas. "A Associação quer que a partir de premiações como esta, seja possível disseminar entre a sociedade, não apenas aos operadores do Direito, que direito humano, direito a dignidade da pessoa humana é o que há de essencial na vida", declarou.

Após o discurso do presidente foram exibidos dois vídeos produzidos pela Amaerj em parceria com as Faculdades Integradas Hélio Alonso (Facha), em homenagem à memória das juízas Patrícia Acioli e Thelma Fraga, também defensora dos Direitos Humanos. No vídeo, o juiz Alexandre Teixeira, titular da Vara de Infância e Juventude da Comarca de Petrópolis e diretor executivo da 4ª Seção Regional da Amaerj, teve participação especial falando sobre o projeto social que realiza há seis anos com jovens em risco social, à frente do Educandário Princesa Isabel, em Petrópolis. O trabalho do magistrado também foi homenageado pela Associação com um diploma de Menção Honrosa.

O evento foi prestigiado por autoridades do Poder Judiciário, Executivo e Legislativo e contou com a presença do deputado estadual, Marcelo Freixo, da chefe de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Martha Rocha, e dos familiares da juízas Patrícia Acioli e Thelma Fraga. 



Juiz Alexandre Teixeira com a filha da juíza Patrícia Acioli e juíza Denise Appolinária



Thamar, irmã de Thelma Fraga recebe prêmio pelo Projeto Grão



Mesa de abertura do Seminário Internacional de Direito Penal e Criminologia, realizado no auditório da Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Especialistas debatem o Direito Penal e a Criminologia

Em um momento histórico para o Poder Judiciário, quando tramita o projeto de Reforma do Código Penal, pesquisadores e profissionais das carreiras do Direito se reuniram para debater os estudos, teorias e tendências destas áreas jurídicas.

Ada Caperuto

Colaborou: Flavia Rodrigues



Rosane Naylor

Resgatar teorias, atualizar conceitos e debater as principais tendências, a partir de um panorama atual do Brasil foi o objetivo do Seminário Internacional de Direito Penal e Criminologia, realizado nos dias 30 de outubro de 1º de novembro, no auditório da Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Emerj/TJ-RJ). O evento foi organizado pela Escola, em parceria com a Universidade Gama Filho (UGF), Amaerj e Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Amperj). Para um público formado por magistrados, estudantes e profissionais do Direito foram apresentadas diferentes abordagens que convergiram para o tema central do seminário – realizado em um momento importante para a história do Judiciário, no qual se discute o Projeto de Lei do Senado – PLS nº 236/12, de autoria do senador José Sarney, que trata da reforma do Código do Processo Penal brasileiro.

Entre os palestrantes, a Emerj convidou dois destacados estudiosos em Criminologia e Direito Penal, os juristas alemães Claus Roxin, um dos mais influentes dogmáticos do direito penal no mundo, e Dirk Fabricius,

professor da Universidade de Frankfurt, especialista nas interpretações do direito penal e da criminologia a partir das observações da psicanálise – os dois convidados de honra também foram homenageados pela UGF com o título de *Doutor Honoris Causa*.

Em sua palestra, apresentada no primeiro dia do evento, com o tema “O conceito de bem jurídico como instrumento de crítica legislativa submetido a exame”, Roxin tratou da proteção dos bens jurídicos. O estudioso apresentou suas considerações a respeito da necessidade de uma limitação ao poder incriminador. Ele vinculou a possibilidade de castigo penal à proteção efetiva de certos e determinados bens jurídicos, que estejam ofendidos por condutas protegidas pela Constituição e são consideradas nocivas, como o tráfico de órgãos, a pornografia infantil, o maltrato aos animais e a homofobia. Segundo ele, há pelo menos dez anos que se debate a questão sobre se é possível colocar limites ao poder punitivo do estado. E, agora, este tema volta a ser alvo de uma viva discussão na Alemanha.

Roxin abriu sua palestra expondo conceitos teóricos sobre o tema, a começar pelo questionamento da caracte-



Rosanne Naylor

Evento foi dirigido a um público formado por magistrados, estudantes e profissionais do Direito

rização de uma concepção de bem jurídico crítica da legislação. “A missão do direito penal está em assegurar a seus cidadãos uma convivência livre e pacífica, garantindo todos os direitos estabelecidos jurídico-constitucionalmente. Se esta missão é denominada sinteticamente de ‘proteção de bens jurídicos’, por bens jurídicos há de se abranger todas as circunstâncias e finalidades que são necessárias para o livre desenvolvimento do indivíduo na realização de seus direitos fundamentais e o funcionamento de um sistema estatal edificado sobre esta finalidade. A definição decisiva de tal teoria do bem jurídico de garantia da liberdade é que as normas penais são ilegítimas quando têm como objeto um comportamento que não afete nem o livre desenvolvimento do indivíduo, nem os seus pressupostos sociais”, declarou, acrescentando que “tal conceito de bem jurídico é demasiado indeterminado para permitir uma limitação do direito penal. Uma das objeções mais frequentes contra este conceito de bem jurídico crítico que a legislação aponta é que este seria demasiado vago, pelo que poderia oferecer um rendimento limitado”.

No segundo dia do seminário promovido pela Emerj, o jurista alemão Dirk Fabricius abordou o tema “A Teoria Evolutiva e o Direito Penal”, trazendo um panorama dos resultados de sua pesquisa dos últimos dez anos. “A biologia moderna me ensinou que a psicopatia é ubíqua,

onipresente. Isto significa que cada um de nós tem a dotação genética para desenvolvê-la. Esta pode ser desencadeada em determinadas circunstâncias, como nas guerras. Então, eu olho de modo positivo para a inclusão da biologia nas ciências criminais, o que considero tanto inevitável quanto útil”, declarou.

Embora não defenda que as questões essenciais das ciências criminais podem ser respondidas pela biologia, ele avalia que, sob as considerações desta são excluídas determinadas respostas. “A pergunta principal que não encontro resolvida nas atuais ciências criminais é a seguinte: o que é um crime? E isso é estranho porque, afinal, o nome dessa ciência – criminologia, direito criminal – deriva desta pergunta. Esta insegurança nos conceitos fundamentais, contudo, não se encerra com o crime. Nós nos vangloriamos tanto de ter um direito penal da culpabilidade. A pergunta sobre o que é culpabilidade, também permanece sem resposta. Também o conceito de pena, que nós, como juristas penais, deveríamos dominar, tem consideráveis imprecisões. Essa obscuridade, essa vagueza e essa confusão nos conceitos centrais de nossa ciência é, para mim, há muito tempo, uma pedra no sapato”, afirmou o estudioso.

Fabricius teceu comentários sobre a Teoria da Evolução, ao afirmar que, com base na perspectiva de

Darwin, o homem é um ser evoluído e, com isso, também todos os seus artefatos, o direito, o crime e tudo o mais devem ter sido criados em uma cadeia evolutiva ininterrupta. "A evolução progride através de reprodução, seleção e herança na medida em que nem todos os indivíduos de uma população podem transmitir seus genes para a próxima geração. Isto, contudo, é a primeira nuclear e central implicação da ciência evolutiva para a ciência criminal. Nós precisamos de uma teoria do direito, uma teoria do crime, uma teoria do direito penal, que seja fundamentada no paradigma evolutivo. Não significa que, com isso, poderemos fornecer as respostas de um modo positivo, contudo podemos eliminar determinadas opções com essa metodologia.

As alternativas para o fundamento que é conciliado com a biologia convergem para quatro questões: primeira, há uma autoridade, seja qual for o nome que se dê a ela; segundo, a referência a sujeitos míticos, como por exemplo, a sociedade e a cultura; terceiro, a referência à intuição; e, por último, a referência a um decisionismo. "A maioria das alternativas são descartadas pela filosofia do direito, pela ciência da linguagem jurídica e pela criminologia. Apenas a referência à cultura e à sociedade, bem como à intuição se mantêm. No entanto, é preciso acrescentar que, por trás disso tudo, oculta-se frequentemente uma referência à autoridade dos especialistas, que se apresentam para o público externo com a sua autoridade em face do legislador democrático", declarou Fabricius

Teorias e novas tendências

A sequência de debates teve como destaque a análise sobre o conjunto das leis brasileiras, começando com a palestra "Criminologia Atuarial", do professor da Universidade Federal do Paraná (UFPR), o advogado Mauricio Dieter. O trabalho, que é resultado de sua tese de doutoramento, trata da impossibilidade de aplicar uma política criminal atuarial como forma de prevenir, reprimir e tratar as consequências da criminalidade. Esta partiria da lógica atuarial, ou seja, a aplicação da estatística como critério de justiça. Seria algo como a importação, pelo sistema criminal, dos critérios utilizados pelas companhias de seguros para mensurar fatores de risco no momento de estabelecer valores dos prêmios. "Isto soa em nossos ouvidos como um resgate do direito penal do autor, porque o sujeito não é punido pelo que fez, mas pelo perfil de risco que representa. A lógica atuarial, quando entra no sistema criminal, dá o tom do que será o futuro do controle social nas sociedades capitalistas ocidentais.

Há um absoluto desprezo normativo, os teóricos atuariais que hoje trabalham no tema da justiça criminal dos Estados Unidos não dão importância a questões como culpabilidade, legalidade, lesividade, proporcionalidade", comentou o palestrante.

Dieter também revelou que, hoje, nos Estados Unidos, cada vez menos se presta atenção aos entraves normativos no momento de se imputar responsabilidade a alguém. "O que leva adiante este movimento é a instilação do princípio da eficiência na racionalidade burocrática, e que transforma esta em uma racionalidade tecnocrática, ou seja, a ideia de que os agentes do sistema de justiça criminal – polícia, ministério público, juizes, carcereiros, diretores de penitenciária e todos os demais – têm que ser orientados pelo princípio da eficiência", disse o advogado. Ele também defendeu que este sistema é ineficiente, porque produziu, nos Estados Unidos, a maior população carcerária do mundo e mais de 7 milhões de pessoas estão sob alguma forma de controle penal.

A "Interrupção da gravidez, uma questão de direitos humanos", foi o tema da palestra apresentada pelo desembargador do TJ-RJ, Álvaro Mayrink da Costa. Ele começou lembrando que, diante dos impulsos trazidos pelo cristianismo, o aborto foi criminalizado por quase todos os povos civilizados. "Atualmente está em pauta a descriminalização total ou parcial desta prática, pleiteando-se se a liberdade da mulher através de certas condições limites. Grande parte do sistema de saúde dos países em desenvolvimento, independentemente de sua política em relação ao aborto induzido, não planeja sistematicamente ou fornece atenção médica de emergência de maneira eficaz para as mulheres que sofrem de complicações relacionadas ao aborto. Como resultado, o tratamento é frequentemente postergado e ineficaz, com grandes consequências e risco à saúde da mulher", afirmou Mayrink da Costa.

Segundo ele, na questão pertinente aos injustos contra a vida intrauterina, a doutrina internacional tem estimulado a discussão parlamentar em torno de dois modelos. "O modelo das indicações, que significa que as soluções para impunidade da interrupção da gravidez devem ter como patamar uma ideia de conflito de valores, e, assim, a solução seria a regulamentação das indicações. O outro é o modelo dos prazos, dependente ou não de um sistema de aconselhamento da mulher grávida. A questão resulta de um princípio de paridade, do justo de aborto em correspondência com a ideia de dignidade e proteção da vida intrauterina", completou.



Rosane Naylor

O jurista alemão Claus Roxin (segundo à esq.) recebe o título de Doutor Honoris Causa e os parabéns do procurador da República Juarez Tavares, do reitor da UGF Paulo Cesar Dahia Ducos e da diretora da Emerj, desembargadora Leila Mariano

Ainda de acordo com o desembargador, o anteprojeto de Lei brasileiro de 2012 propõe que não há crime de aborto precedido do consentimento da gestante quando: houver risco à saúde da gestante; se a gravidez resulta de violação à dignidade sexual ou do emprego não consentido de técnica de reprodução assistida; se comprovada a anencefalia ou quando o feto padecer de graves e incuráveis anomalias que violem a vida extrauterina, em alguns dos casos, atestado por dois médicos; por vontade da gestante até a 12ª semana da gestação quando um médico ou psicólogo constatar que a mulher não apresenta condições psicológicas de arcar com a maternidade.

Em seguida, o promotor de Justiça Tiago Joffily, falou sobre o "Desvalor da Ação e Desvalor do Resultado". Ele esclareceu que a discussão teórica que envolve o papel do resultado na constituição do injusto penal coincide com a própria história do pensamento jurídico penal. Porém, mais recentemente o tema ganhou nomenclatura própria: os termos Desvalor da Ação e Desvalor do Resultado. O primeiro trata da simples exteriorização de uma vontade contrária a lei, um ato de desobediência de um sujeito frente à norma de determinação. Já o Desvalor do Resultado seria o efeito danoso ou perigoso que a conduta desobediente provoca sobre um bem

jurídico. Ele também apresentou as três mais recentes correntes acerca do conteúdo do injusto penal: a teoria monista-subjetiva, a dualista-moderada e a dualista-rigorosa, esta última defendida pelo palestrante. "A corrente dualista-rigorosa sustenta que a existência do injusto pressupõe sempre, em qualquer circunstância, a combinação do Desvalor da Ação com o Desvalor do Resultado. É que sem o Desvalor da Ação, da externalização de uma vontade contrária à norma, não é possível atribuir ao agente o resultado ocorrido, sob pena de violar-se o princípio da culpabilidade. Sem o Desvalor do Resultado, tampouco seria legítimo punir a conduta realizada, sob pena de violar-se o princípio da lesividade. Afinal, se o Desvalor do Resultado está definido como a transformação externa que afeta, danosa ou perigosamente ao bem jurídico, como admitir a existência de crime sem o Desvalor do Resultado, ou seja, sem afetação do bem jurídico? De minha parte, sempre pareceu evidente que uma vez que se leve a sério o princípio da lesividade, exigindo-se a ofensa do bem jurídico para caracterização de qualquer delito, não há como deixar de adotar esta concepção", declarou, passando, em seguida, a dar exemplos de tipos de crimes e de que modo tais teorias se aplicam a eles do ponto de vista jurídico.



Rosane Naylor

Prof. Dick Fabricius recebe título de Doutor Honoris Causa da Universidade Gama Filho

Em sua palestra, Luís Greco, assistente de pesquisa da Universidade Ludwig Maximilian, de Munique, trouxe à discussão os fundamentos da tese “O que é e o que não é domínio do fato: uma avaliação crítica dos equívocos da jurisprudência da reforma penal”. Ele explicou que a teoria nasceu a partir dos estudos do professor Claus Roxin, no contexto dos delitos praticados no nacional socialismo alemão. Segundo o palestrante, a teoria do domínio do fato surgiu de uma necessidade de distinguir autor e partícipe, concorrendo com várias outras que buscavam a mesma distinção, em especial a teoria formal objetiva. “É com base nela que Roxin distingue três formas de autoria. A primeira é a direta, de quem pratica o delito de mão própria, este é sempre o autor e nunca será o partícipe. A segunda forma de domínio do fato é o caso da autoria mediata, quando alguém atua através de um instrumento inimputável, que institui algum erro – erro e coação são as duas formas de fundamentar uma teoria pelo que ele chama de domínio da vontade. A terceira forma é a autoria mediata por uso de aparato organizado de poder”, explicou Greco. “Somente por essa observação podemos perceber o quanto é errado falar em domínio do fato no caso de em delitos como o peculato, como ocorreu recentemente no julgamento do Mensalão. Porque estes são delitos próprios e,

em princípio, não podem ser delitos de domínio. São delitos cuja autoria se fundamenta com base em outros critérios”, alertou o pesquisador. Outros delitos nos quais o domínio do fato não releva são culposos, omissivo, impróprios. Ou seja, o conceito somente explica delitos de autoria direta, autoria mediata e de coautoria, como o domínio funcional do fato.

Reforma do Código Penal

A palestra seguinte foi apresentada pelo jurista Alaor Leite, doutorando pela Universidade de Munique, que discorreu sobre “O estado de necessidade como justificação e exculpação: os equívocos do projeto do Código Penal”. Ele começou por apontar o que definiu como ausência de ciência no PLS nº 236/12. “A forma como o Estado regula o estado de necessidade mostra como este entende a divisão de esfera de liberdade para os cidadãos e a forma como se relaciona com os cidadãos. O legislador de 1961 incluiu no Código o chamado estado de necessidade exculpante. Ou seja, haveria um estado de necessidade que justifica e um outro que apenas exculpa”. Trata-se da exclusão da culpabilidade pela inexigibilidade de outro comportamento. O palestrante também chamou a atenção para o fato de o atual projeto de reforma do Código ter alterado e suprimido palavras

importantes. “Na redação atual, fala-se em ‘agressão a direito próprio ou alheio nas circunstâncias...’. O Projeto modifica para ‘agressão a bem jurídico’ e exclui as palavras ‘nas circunstâncias’, como se fosse um adendo. Deste modo, o legislador instaurou na ordem jurídica a absolutização da decisão do sujeito que está em estado de necessidade em detrimento da vítima”, disse.

Em seguida, o professor da Universidade de Frankfurt, Antonio Martins, abordou “A Culpabilidade como instituição política”, tomando como ponto inicial a crítica à culpabilidade, tanto por uma visão conservadora quanto da liberal. “Eu avalio que a culpabilidade tem um significado político, institucional, e que este seria o caráter do conceito, do princípio e da categoria jurídica. Há ambivalência entre a utilização da culpabilidade para a condenação e como contenção do poder punitivo. Entendo que esta instituição política, em primeiro lugar, faz parte de uma espécie de discurso geral da sociedade, que pode ser definido como um processo coletivo de reflexão, em que se argumenta, em níveis progressivos de reflexão, sobre aquilo que pretendemos do mundo e aquilo que acreditamos conhecer do mundo”.

Juarez Tavares, procurador da República, falou sobre a limitação do poder de criminalizar condutas omissivas. “Os crimes omissivos são tratados de modo pouco alentado no Direito brasileiro, raros são os textos e livros que trabalham nessa matéria”, começou o palestrante. Segundo ele, o trabalho mais aprofundado de elaboração de uma teoria de crimes omissivos é aquele que se dedica a estabelecer critérios de limitação da imposição legislativa de deveres e, conseqüentemente, da respectiva criminalização para o não cumprimento destes. “Da

mesma forma que o professor Roxin trabalha o conceito de bem jurídico como um instrumento de limitação legislativa, talvez fosse possível trabalhar a norma mandamental e a interpretação que se possa dar a esta, no sentido de impor, também ao legislador, limites à sua atuação de criminalizar condutas omissivas”, declarou.

O professor da Universidade Federal do Paraná, Juarez Cirino dos Santos abordou o tema “A pena e o princípio da retribuição equivalente”. Segundo ele, a pena precisa ter uma finalidade prática, utilitária. E isso é encontrado na prevenção, tanto na especial quanto na geral. “O discurso oficial apresenta a pena, a função de retribuição especial, como destinada a evitar crimes futuros, de duas formas: primeiro pela correção do condenado e, neste ponto, o Estado investiu, nos últimos 200 anos, nesse projeto técnico corretivo da prisão. Não o Estado brasileiro, que investiu muito pouco nessa área, mas outros países acreditaram na ideia”. Segundo ele, no entanto, apesar disso e de toda a estrutura de técnicos, psicólogos, assistentes sociais e advogados inseridos nas penitenciárias, a função de ressocialização não foi atendida, levando ao fracasso do sistema penal.

Luis Gustavo Grandinetti, desembargador do TJ-RJ, apresentou o tema “Dimensões não jurídicas do ato de julgar”. De acordo com ele, a decisão judicial parte do cérebro da mesma forma que as demais manifestações pelas quais chegamos a outros tipos de decisões. “Porém, 90% de nossas decisões são tomadas pelo inconsciente e não pelo consciente. As decisões sobre os atos mais banais do dia a dia não diferem do processo de decisão judicial, a diferença é que esta última se prende ao método do Direito”. Grandinetti



Palestra de Alaor Leite



Juarez Tavares e Leila Mariano



Juarez Cirino

declarou que não é possível negar a emergência do inconsciente no processo de julgar, seja para o bem seja para o mal. Ou seja, a decisão judicial, por ser humana, não estaria imune à alienação que vem com a aplicação à crítica da lei, mas que agora ressurgiu de maneira mais potente com a aplicação de súmulas vinculantes ou de jurisprudência majoritária nos tribunais. Ele também apontou que a decisão judicial não é imune à irrupção do inconsciente que surge em pré-juízos e pré-conceitos, decisões antecipadas, posicionamentos tomados antes da produção da prova. "Isso se vê claramente em um modo de interrogar um réu, uma testemunha, no modo como o réu é trazido ao tribunal. Ali já estão expressos os pré-juízos que possivelmente ditarão a sentença que virá a seguir", disse.

O "Mito no processo penal" foi o tema apresentado pelo juiz Rubens Casara, do TJ-RJ. "Os mitos são elementos constitutivos de todas as ciências, portanto, também a do direito penal. Neste caso, ele é fundado em crenças funcionais ao sistema penal, preenche vazios dogmáticos, sendo capaz de produzir efeitos concretos sobre o *status libertatis* do indivíduo", declarou. Segundo o magistrado, o mito substitui aquilo que não existe na teoria. "É o mito que cumpre o papel de dizer que existe uma função declarada da pena que é ressocializar, porque não pode dizer que a função real desta é excluir, estigmatizar o cidadão". Ele também citou exemplos de mitos no processo penal, como a neutralidade do órgão julgador, com a figura da justiça vendada. "É isso que permite identificarmos em cada ator jurídico um pouco daquele burocrata que diz estar aplicando a lei por ser neutro. E nós sabemos que a neutralidade, por

definição, é a ausência de valores. Ora, é impossível atores jurídicos despidos de valores, já que os valores segregam a personalidade de cada um ao longo da caminhada histórica", apontou Casara.

O seminário foi encerrado com a palestra do advogado Jacinto Miranda Coutinho, professor da Universidade Federal do Paraná, que falou sobre o trabalho realizado pela Comissão da Reforma do Código do Processo Penal, da qual fez parte, designado pela Ordem dos Advogados do Brasil, como representante da classe. Ele comentou que a Comissão foi formada por nove membros, cinco dos quais do Ministério Público, e fez a defesa às críticas de que o projeto não teria levado em conta as bases científicas do Direito Penal. "É evidente que não pensamos todos da mesma forma, e para termos um mínimo de democracia precisamos respeitar as diferenças dos outros. É vital, porém, que cada um imagine que os pensamentos não saem do nada, não há salto na construção do pensamento. Logo, tudo o que tratamos na dogmática do processo penal só tem razão de ser porque está fundado em teorias", declarou.

Participantes

A mesa oficial de abertura do evento foi composta pela desembargadora Leila Mariano, diretora da Emerj; pelo reitor da Universidade Gama Filho, Paulo Cesar Dahia Ducos; o presidente da Amaerj, Cláudio dell'Orto; o presidente da Amperj, Luciano Oliveira Matos de Souza; o cônsul geral adjunto da Alemanha, Tarmo Dix; a pró-reitora Fernanda Pimentel, o pró-reitor Gilberto Chaves e os membros do Conselho de Ensino e Pesquisa e do Conselho Universitário da UGF



Dirk Fabricius



Claus Roxin



Palestra de Luís Greco

Regional de Volta Redonda celebra ano de conquistas

Integração e luta pela valorização da classe nortearam atuação da diretoria

Sarita Yara

Valorização dos juízes e promoção da integração entre o Poder Judiciário e a sociedade foram os focos do trabalho desenvolvido em 2012 pela 6ª Seção Regional da Amaerj. Localizada no município de Volta Redonda, a regional é presidida pelo juiz Marvin Ramos Rodrigues, tendo os juízes Antonio Augusto Balieiro Diniz como diretor executivo, Francisco Ferraro Junior como diretor secretário e Hindenburg Brasil Cabral Pinto e Maurílio Teixeira de Melo Junior como suplentes.

Segundo o juiz Marvin, a regional, em 2012, mobilizou todos os esforços para atender às necessidades dos associados. Ele aponta como a principal reivindicação dos juízes em atuação no interior a melhoria na segurança e nas condições de trabalho. Para minimizar o problema, o magistrado pretende, em 2013, estudar as restrições ao porte de arma dos magistrados. "Há portaria do Exército Brasileiro concedendo amplitude de porte aos Policiais Federais e Civis de alguns estados, o que será objeto de estudo desta Presidência para o devido requerimento de equiparação, visando garantir ao magistrado o porte de armas de calibres de sua escolha, condizentes com a sua necessidade, exigindo-se apenas o treinamento para isso", afirma o magistrado.

Neste sentido, uma das medidas tomadas pela regional foi promover o 1º Curso Prático de Tiro e já existe um projeto para que a iniciativa seja reeditada em 2013. Para a segunda edição, a regional planeja focar nas noções de uso de armas longas, "com a finalidade de assegurar ao juiz mais familiaridade com o uso de armas de diversos calibres e tipos, o que pode lhe trazer melhores condições no momento de julgar determinados processos. O juiz pode até não querer portar uma arma, mas deve ter as condições necessárias para tanto, caso opte por fazê-lo", afirma o juiz.



Juiz Marvin Ramos Rodrigues, presidente da 6ª Seção Regional da Amaerj

A regional também pretende promover diferentes atividades de interesse dos associados. "Outro curso que pretendo realizar é o de direção defensiva, no qual os juízes e seus familiares poderão ter noções de como se portar em situações extremas, visando à proteção de sua integridade física, a exemplo do que já foi realizado na Capital", conclui o magistrado.

O juiz Marvin Ramos está satisfeito com a atuação da regional, porém acredita que ainda existem muitos obstáculos a serem enfrentados no próximo ano. "Dois mil e doze já foi um ano de conquistas para a regional, com a obtenção de espaços na mídia que não haviam sido explorados antes, e para 2013 ainda há muito que fazer", conclui Marvin.

Ele também ressalta a importância do apoio oferecido pela Amaerj Capital para alcançar os objetivos neste ano. "Sempre tivemos o necessário apoio da Amaerj Capital, na pessoa do desembargador Cláudio dell'Orto, atento aos problemas e anseios dos magistrados do Sul do Estado", encerra.

Magistrados recebem homenagens da Associação



Desembargador Antonio Siqueira teve seu retrato inaugurado na Galeria de fotos de Ex-Presidentes da Amaerj

A Amaerj entregou aos desembargadores recém-aposentados Antonio Cesar Siqueira, Zélia Maria Machado e Maria Henriqueta Lobo, nos dias 28 e 29 de novembro, uma medalha de agradecimento pelos serviços prestados à magistratura fluminense. Presidente da Associação no biênio 2010-2011, Antonio Siqueira também foi homenageado com a inauguração do seu retrato na Galeria de Ex-presidentes da Amaerj.

Sede da Associação é palco de lançamento de livros



Magistrados prestigiaram as cerimônias de lançamento das obras

A Amaerj recebeu, em dezembro, o lançamento dos livros do advogado José Roberto de Castro Neves e da juíza Andrea Pachá. No dia 4, o jurista apresentou a obra "Medida por Medida - O Direito em Shakespeare". No dia 10, foi a vez da magistrada lançar "A vida não é justa". Em noite de muitos autógrafos, a juíza, membro da Coordenadoria de Comunicação Social da Amaerj, mostrou o livro em que relata, através de crônicas, histórias marcantes de sua experiência na magistratura. O deputado estadual Alessandro Molon (PT/RJ) e o advogado Tércio Lins e Silva, entre outras autoridades, prestigiaram o evento.

Festa de Final de Ano da Amaerj



Mais de 800 pessoas participaram da tradicional festa de Final de Ano da Amaerj. Realizada, em 15 de dezembro, no Museu Histórico Nacional, a cerimônia foi embalada pelos sucessos da banda Skank, Dj Capelli e Batuque Digital. Além da boa música, os associados desfrutaram de um grande bufê e concorreram a um especial pacote turístico para a África do Sul, oferecido pela TM Travel, agência de turismo conveniada à Amaerj.

Associados confraternizam em eventos das Regionais



Banda Gargamel animou a festa da Regional de Niterói

Para se despedir de 2012, as Regionais da Associação promoveram eventos comemorativos para os magistrados. Em 27 de novembro, a Amaerj Região dos Lagos realizou um jantar em Cabo Frio. Nos dias 5 e 6 de dezembro, os associados das Regionais de Campos dos Goytacazes e Nova Friburgo também confraternizaram em um jantar. Ao som da banda Gargamel, a Amaerj Niterói promoveu sua festa no dia 7. As Regionais de Duque de Caxias e Nova Iguaçu organizaram, no dia 12, um almoço em conjunto. No mesmo dia, os magistrados do Norte Fluminense, através da Amaerj Volta Redonda, jantaram em Penedo.

Tem coisa melhor que namorar?

Era corriqueira a cena. Algumas mulheres e, excepcionalmente, alguns homens, ajuizavam processos na Vara de Família apenas para aplicar um corretivo no outro. Cansados de tentar solucionar os problemas entre quatro paredes, transferiam para o palco iluminado de uma sala de audiência os conflitos íntimos.

Por Andréa Maciel Pachá

Eu já te disse que tô arrependido, Silvinha. Deixa de bobagem. Vamos acabar logo com isso. Não foi o que a gente combinou ontem?

Silvinha, derretida, mal conseguia disfarçar a alegria de se sentir em pleno exercício do poder. Tripudiava de Alexandre. Queria que ele acreditasse que estava se rendendo a seus encantos. Sorria, piscava o olho.

Tão logo ele respirava, aliviado com o fim do problema, ela retornava firme à determinação de ver o rapaz condenado a pagar pensão para os filhos.

Vestida para provocar, Silvinha deve ter escolhido o vermelho porque sabia que o contraste com a pele morena ressaltava seus dotes. Alexandre não tirava os olhos do colo da moça.

Fiquei sabendo, ao longo da audiência, que aquele era o mesmo vestido que usara no dia em que foi apresentada ao futuro marido, numa festa na casa de amigos.

Alexandre, embora não tendo caprichado tanto no visual, tinha uma lábia e um bom humor poucas vezes visto em um tribunal. O sorriso largo denunciava que ele não levava a sério a situação.

Ninguém, porém, vai à Justiça porque gosta ou quer. Se estavam ali era porque fora necessário. Nas muitas idas e vindas daquele casal, jamais Silvia se viu obrigada a pedir pensão. Alexandre nunca romperia definitivamente. Nem com a mulher, nem com a família.

De uns tempos para cá, no entanto, Silvinha começou a desconfiar do comportamento do companheiro.

Arredio, sempre com a desculpa de um cliente no meio do sábado, Alexandre voltava para casa, exaustivo. Depois os serões começaram a varar a madrugada. Silvinha não era ingênua. Conhecia o marido que tinha. Achava graça quando ele cantava outras mulheres, mas nunca se sentiu ameaçada.

- É ruim, doutora. Eu lá sou mulher de ter ciúme?! Eu me garanto! Quero ver o malandro achar outra melhor...

Melhor ou pior não se sabe. Aliás, tem grau comparativo para sentimentos diferentes provocados pelas paixões?

O fato é que Alexandre se encantou por outra moça. Sabia que Silvinha era a mulher da sua vida, mãe dos seus filhos. Só não conseguiu se controlar:

- Pô, doutora, outro dia a gente viu um programa de pinguim na televisão. Eles falavam que os pinguins só têm um par pra vida toda. A Silvinha tá achando que a gente é pinguim!

- Pinguim não, meu querido! Mas também não sou galinha! Nem vaca!

Já passara da hora de terminar a audiência. Até ali, eu não havia conseguido enxergar com clareza se o pedido de pensão era para valer ou se era uma manobra da mulher para emparedar o companheiro.

Era corriqueira a cena. Algumas mulheres e, excepcionalmente, alguns homens, ajuizavam processos na Vara de Família apenas para aplicar um corretivo no outro. Cansados de tentar solucionar os problemas entre quatro paredes, transferiam para o palco iluminado de uma sala de audiência os conflitos íntimos.

Ali, em arroubos de evasão total de privacidade, expunham as vísceras, alardeavam os defeitos recíprocos. Mas, raramente, como naquele caso, lançavam ao vento adjetivos carinhosos, que indicavam vontade de insistir na vida em comum.

Tanto era verdade o diagnóstico que Silvia nem sequer pediu o divórcio. Apenas queria receber regularmente a pensão dos filhos. Era direito das crianças. Ela não precisava ficar atrelada às idiosincrasias de Alexandre enquanto a dúvida o atormentava.

Ele que fosse viver seu romance e a deixasse segura para os cuidados com os meninos.

A resistência do cidadão era compreensível. Ele entendia bem o princípio do “quem paga, manda”. Achava que monopolizando o dinheiro das despesas, obrigaria Silvinha a aguardar, como um porto seguro, que ele experimentasse a nova paixão e voltasse para os seus braços, se achasse conveniente.

A morena não era boba. Conseguiu a fixação da pensão. Disse a ele que estava avaliando se pediria ou não o divórcio. Olhou para Alexandre, depois de assinado o acordo. Encarou-o profundamente. Passou a língua nos lábios e sem piscar, come-teu a derradeira ofensiva da tarde:

- É o seguinte, meu querido. Quando tiver saudade, passa lá em casa pra tomar um café!



Andréa Maciel Pachá é juíza da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital do TJ-RJ e membro da Coordenadoria de Comunicação Social da Amaerj

Ele voltou-se para mim, procurando uma reação de repúdio, gesticulando nervoso:

- Tá vendo o que ela faz, doutora?! Ela me quer. Vamos rasgar esse papel aí!

Silvinha nem deixou que eu interviesse. Já de pé, olhou-o de cima para baixo e encerrou:

- Quero meus filhos comendo direito todo dia, doutora. Resolvido isso, o resto fica fácil... Boba eu não

sou e gosto dele. Tem coisa melhor que namorar?

Virou as costas e saiu sem olhar para trás, deixando na minha frente um Alexandre amuado, com os olhos compridos acompanhando as curvas sedutoras da companheira do vestido vermelho.

Tive a sensação de que, por um instante, ele reavaliava se, em algumas ocasiões, não valia à pena ser pinguim. 



Pipa: sob as bênçãos de São Sebastião

Reserva ecológica protegida pelos santos e pelos órgãos de meio ambiente, a região localizada no Rio Grande do Norte é um dos mais belos litorais do Brasil.

Ada Caperuto



natalpraias.com.br

Destino obrigatório para os turistas que procuram praias ainda preservadas no litoral brasileiro, a região de Pipa está localizada no município de Tibau do Sul, no Rio Grande do Norte. O nome tem origem na formação da Pedra do Moleque – situada no ponto mais extremo da praia dos Afogados –, que lembra, à distância, um barril de vinho ou cachaça.

Como as demais praias ainda relativamente reservadas da região Nordeste brasileira, Pipa é um misto

de natureza exuberante e belíssimas águas claras e mornas. Porém, para alegria de alguns turistas, também reúne diversificada oferta de serviços de gastronomia, compras e hospedagem.

Sob as bênçãos de São Sebastião, padroeiro do lugar, Pipa encanta os viajantes desde os tempos do Descobrimento do solo brasileiro pelos portugueses. Quem chega por mar, se depara com a impressionante visão da Mata Atlântica, mirantes naturais e coqueirais. Mas quem “descobriu” o

lugar nos nossos dias foram os praticantes de surfe, nos anos 1980. Hoje, a Praia de Pipa já integra os roteiros turísticos das principais operadoras de turismo.

Não são apenas os surfistas que podem aproveitar as praias da região, já que todo o conjunto litorâneo permite desfrutar de tranquilidade, por aqueles que a preferem, ou de aventura, para quem a busca. Mudam também as formações climáticas e geológicas: falésias, diferentes vegetações, ventos, piscinas

naturais, longas extensões de área ou pequenas e calmas baías.

Natureza protegida

Considerada um dos mais importantes santuários ecológicos do País, a região abriga em suas águas peixes coloridos de uma infinidade de espécies, golfinhos e tartarugas marinhas. O município de Tibau do Sul é classificado como Área de Proteção Ambiental (APA), sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (Idema-RN). Além disso, foi um dos locais escolhidos pelo Projeto Orla, ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com objetivo de buscar o ordenamento ambiental, patrimonial e social dos espaços litorâneos brasileiros.

Por isso mesmo, existe toda uma estrutura organizada para promover o turismo. E são muitas as atividades: passeios de barcos, de buggy, caiaque, cavalo, caminhadas e rally pelas trilhas da Mata Atlântica. As condições são ideais para a prática de esportes aquáticos ou não. Além dos vários picos de surfe, estão entre as opções preferidas ciclismo, voo livre, sandboard, mergulho, stand up paddle e frescobol.

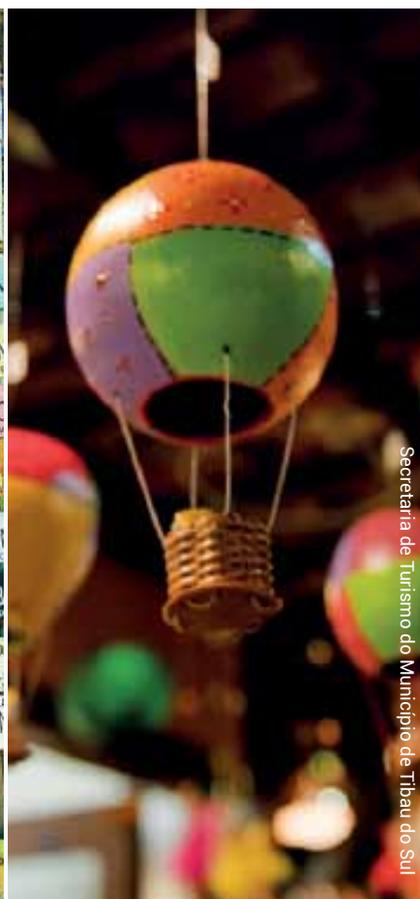
Uma das curiosidades que mostra o site oficial de Pipa na internet é a cultura da capoeira, que tem fortes raízes no lugar. Tudo começou em 1991, com o mestre Telmo Anum, mas a ele se juntaram muitos outros camaradas. Assim, a comunidade começou a se interessar pelo toque do berimbau e acrobacias de roda, cujo *point* é a Pousada Sonho Meu.

Gastronomia e vida noturna

Outro dos encantos da orla de Pipa é conseguir reunir o belo cenário natural a uma bem servida e confortável infraestrutura de serviços, integrada por hotéis, pousadas, restaurantes, bares e lojas.

As opções para sair à noite incluem casas noturnas dos mais diferentes estilos: forró regional, techno, jazz, blues e rock.

Na gastronomia, há também cores, aromas e sabores para todos os gostos. Pipa abriga moradores que vieram de muitas partes do mundo e que ali se estabeleceram com seus estabelecimentos. Assim, a cozinha internacional soma-se aos pratos da culinária tradicional potiguar. Vale circular pelas agradáveis ruas, calçadas com paralelepípedos, e escolher a casa mais charmosa para



Secretaria de Turismo do Município de Tibau do Sul



Girassóis Lagoa Resort, em Tibau do Sul, é uma das opções de hospedagem de alto padrão

experimentar sedutores drinques e os cardápios mais requintados do mundo, em um lugar que só o Brasil poderia ter.

Para chegar e descansar

Chegar ao local é fácil. A partir de Natal, os viajantes podem seguir de táxi ou veículo alugado, até lá são apenas 80 quilômetros até a orla da Pipa. Uma das opções de hospedagem é o Hotel Pipa, situado sobre as falésias da região. São 29 apartamentos com ar-condicionado, TV LCD, armários, internet Wi-fi gratuita, água aquecida, cofre, frigobar, secador de cabelos, varanda e entrada individual. O hotel conta com piscinas com amplo deck de madeira sobre o mar e bar com vis-

ta panorâmica, além de demais serviços de infraestrutura de alto padrão.

Outra opção é o Girassóis Lagoa Resort, localizado em Tibau do Sul. O estabelecimento comporta 66 estúdios equipados com ar-condicionado, TV LCD, cofre, conexão à internet, frigobar, água quente e uma grande varanda com vista deslumbrante para a lagoa de Guarairas. Para um total bem-estar, o resort oferece um spa, sauna, estúdio de massagem e uma grande piscina com bar.

A Associação dos Magistrados do Rio Grande do Norte (Amarn) mantém convênio com o Girassóis Lagoa Resort e, até o fechamento desta edição, estudava a renovação da parceria mantida com o Hotel da Pipa. 

SERVIÇO

Hotel da Pipa

Rua Praia do Amor, 50 / Pipa
Tibau do Sul (RN)
www.hoteldapipa.com

Girassóis Lagoa Resort

Rod. RN-003, trecho Goianinha - Tibau do Sul (RN)
www.girassoislagoaresort.com/pt/

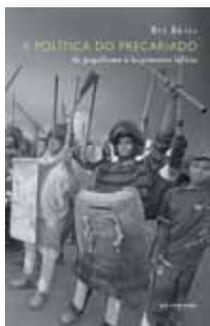
Fotos: Divulgação



Dênis de Moraes
Boitempo Editorial
360 páginas

O velho Graça - uma biografia de Graciliano Ramos

Reavaliada 120 anos depois de seu início, em 27 de outubro de 1892, a extraordinária trajetória pessoal, literária, intelectual e política de Graciliano Ramos contada por seu melhor biógrafo ganha nova edição, ampliada e revisada. O velho Graça, de Dênis de Moraes, nos conduz pelos sessenta anos de história de um dos maiores narradores da literatura brasileira, com todo o rigor da documentação e dos depoimentos pessoais daqueles que o cercavam. O livro traz acréscimos que acentuam o conhecimento pormenorizado da vida e da obra do escritor alagoano. Entre as novidades estão um bem-cuidado caderno iconográfico, com imagens raras e até inéditas, e a mais esclarecedora entrevista concedida pelo escritor, em 1944, nunca antes publicada em livro. A obra refaz a trajetória luminosa e sofrida de Graciliano, tendo como pano de fundo cinco décadas de grande efervescência política e de transformações aceleradas no processo modernizador do Brasil.



Ruy Braga
Boitempo Editorial
264 páginas

A política do precariado - do populismo à hegemonia lulista

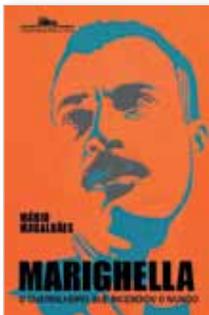
Em seu novo livro, o sociólogo e professor da Universidade de São Paulo, Ruy Braga, utiliza os instrumentos teóricos da sociologia marxista crítica, a fim de propor uma leitura inovadora da história social do Brasil – do populismo fordista ao atual lulismo hegemônico –, tendo como vetor analítico a “política do precariado”. Definido como o proletariado precarizado, o conceito de “precarizado” situa esse grupo como parte integrante da classe trabalhadora, enfatizando a precariedade como inevitável no processo de mercantilização do trabalho. Neste livro, Braga se coloca diante da tarefa de decifrar a relação entre o proletariado precarizado e a hegemonia lulista. Uma das inspirações do autor são as análises afiadas de Francisco de Oliveira, que priorizaram a reflexão sobre a “formação do avesso” ao demonstrar a despolitização da classe trabalhadora como consequência do governo petista e das políticas públicas federais que alimentaram, na última década, o mito da superação da crise por meio do aumento constante do consumo popular.



Drauzio Varella
Companhia das Letras
232 páginas

Carcereiros

Além da população carcerária, o trabalho de Drauzio Varella nos presídios brasileiros, como médico voluntário, também o aproximou do outro lado da moeda: as centenas de agentes penitenciários que, trabalhando sob condições rigorosas e muitas vezes colocando a vida em risco, administram essa população. Foi com um grupo desses agentes que Drauzio passou a se reunir depois das longas jornadas de trabalho, em um botequim de frente para o Carandiru. E essa convivência pôs o autor em contato com os relatos narrados em Carcereiros, segundo volume da trilogia iniciada por Estação Carandiru - o terceiro livro, Prisioneiras, terá como ponto de partida o trabalho do médico na Penitenciária Feminina da Capital. Acompanhamos, assim, uma rebelião pelos olhos de quem tenta contê-la. A descoberta de que um colega está do lado dos bandidos. Um momento de solidariedade, outro de egoísmo. Um ato heroico e outro de covardia. Entramos em contato com o cotidiano dos carcereiros e as situações desconcertantes impostas pelo ofício, que eles resolvem com joga de cintura e, não raramente, com humor.



Mário Magalhães
Companhia das Letras
784 páginas

Marighella - O guerrilheiro que incendiou o mundo

A vida de Carlos Marighella (1911-69) foi tão frenética quanto surpreendente. Militante comunista desde a juventude, deputado federal constituinte e fundador do maior grupo armado de oposição à ditadura militar - a Ação Libertadora Nacional -, esse mulato de Salvador era também um profícuo poeta, homem irreverente e brincalhão. Nesta narrativa repleta de revelações, o jornalista Mário Magalhães investiga as várias facetas do biografado. Em ritmo de *thriller*, reconstitui com realismo desconcertante passagens pela prisão, resistência à tortura, operações de espionagem na Guerra Fria e assaltos da guerrilha a bancos, carros-fortes e trem-pagador. Mas também recupera a célebre prova de física respondida em versos no Ginásio da Bahia e poemas de amor. A controversa vida de Marighella é também uma história dos movimentos radicais e da esquerda no Brasil e no mundo. Coadjuvantes de peso, que tangenciaram a vida do protagonista, povoam estas páginas: Fidel Castro, Getúlio Vargas, Che Guevara, Carlos Lacerda, Stálin, Luiz Carlos Prestes e Carlos Lamarca, além de figuras-chave da cultura, como os escritores Jorge Amado e Graciliano Ramos; os pintores Cândido Portinari e Joan Miró; os dramaturgos Augusto Boal e Dias Gomes; e os cineastas Glauber Rocha, Jean-Luc Godard e Luchino Visconti.



David Stafford
Objetiva
704 páginas

Fim de jogo

Concluir a narrativa da Segunda Guerra Mundial no Dia da Vitória é deixar a história apenas parcialmente contada. A guerra não termina quando cessam as batalhas. Soldados derrotados enfrentam longos dias como prisioneiros, os feridos continuam a morrer, pais buscam obstinadamente pelos filhos desaparecidos e os vitoriosos embarcam em missões épicas para caçar líderes inimigos. Em Fim de jogo, 1945, o historiador David Stafford preenche algumas lacunas do conhecimento sobre o fim da Segunda Guerra. Ele revela como, para muitas pessoas, 8 de maio de 1945 – o Dia da Vitória na Europa – foi apenas uma breve pausa na ação. O horror e a dificuldade continuaram por muito tempo depois que os Aliados aceitaram a rendição incondicional da Alemanha Nazista. Para narrar em detalhes o contexto do final do conflito, o autor entrelaça as vidas de pessoas comuns com as maquinacões de líderes políticos e militares. Baseando-se em diários, cartas, testemunhos pessoais, memórias e uma extensa bibliografia, ele remonta a elaborada teia de eventos que levaram à verdadeira resolução da guerra. A invasão soviética, o suicídio de Hitler e a consequente rendição por parte do Eixo são partes-chave da história, mas não eram as únicas tramas em jogo à época.

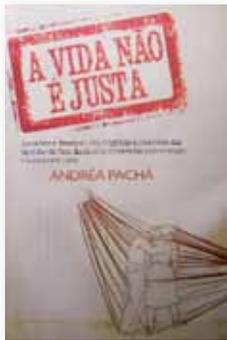


Miriam Leitão
Record
476 páginas

Saga brasileira: A longa luta de um povo por sua moeda

Vencedor do 54º Prêmio Jabuti na categoria Melhor Livro do Ano de Não-ficção, o trabalho de Miriam Leitão é uma obra definitiva sobre a história econômica recente do País. Misturando análise econômica com histórias individuais de brasileiros e brasileiras, Miriam traça a trajetória da moeda no Brasil desde a hiperinflação, passando por variadas indexações, congelamentos, confisco de poupança, planos econômicos diversos. E mostra como a busca pela estabilidade monetária tornou-se elemento fundamental na construção de um caráter nacional. Do descontrole inflacionário – 13,3 trilhões por cento foi a inflação acumulada nos 15 anos que antecederam o Plano Real – ao equilíbrio dos dias de hoje, algumas gerações de brasileiros sofreram enormes perdas, conheceram sucessivos planos econômicos, enfrentaram desabastecimento, aprenderam a fazer as contas mais sofisticadas para simplesmente comprar pão. O brasileiro trocou de moeda cinco vezes em oito anos, suportou agressões a seus direitos de cidadão, enfrentou filas, varou noites, perdeu renda, patrimônio e, em não poucos casos, a saúde física e emocional.

Fotos: Divulgação



Andréa Pachá
Editora Agir
192 páginas

A vida não é justa

A partir da vivência de 15 anos como juíza de uma Vara de Família, com uma rotina de até dez audiências por dia, Andréa Pachá acumulou um rico acervo de histórias de casais em momentos de crise, quando laços de família são desfeitos, amores, extintos e antigos afetos, ameaçados por sentimentos destrutivos como ciúme, culpa, inveja e frustração. São cenas de divórcio, trauma de separação, guarda de filhos, investigação de paternidade, reconciliação - ou seja, a matéria-prima com que se fazem dramas, comédias e tragédias da vida privada. Comparando sua atividade profissional com a de um psicanalista, ela observou: "Num processo de terapia, a pessoa leva anos para se expor. Mas diante de um juiz que ela nunca viu na vida é capaz de despejar tudo." E assim Andréa Pachá nos conduz por essa viagem em torno de estados d'alma em situação-limite.



Jose Roberto de Castro Neves
GZ Editora
332 páginas

Medida Por Medida - O Direito em Shakespeare

Mostrar como o estudante de Direito pode se beneficiar da leitura da obra de William Shakespeare foi o objetivo declarado pelo autor, porém superado em muito, estendendo-se ao à questão de como a literatura (a obra de Shakespeare, em especial), ajuda a todos nós, juristas ou não, a melhor compreender o mundo. As obras de Shakespeare são clássicas por excelência. São inclassificáveis, irredutíveis a ideologias, correntes, escolas ou a datas. Assim, as inesquecíveis personagens de Lear, Falstaff, Ricardo, Rosalinda, Othelo, Hamlet, Brutus, Desdêmona ou Ofélia – todas envolvidas, a final, em situações passíveis de recondução ao universo jurídico – permitem ao leitor procurar nos textos shakespearianos não apenas as lições de vida que lá estão, descobertas que foram através dos séculos, mas a ouvir, também, possíveis rumores do mundo ainda silentes.



Miguel de Cervantes
Companhia das Letras
1.328 páginas

Dom Quixote de La Mancha

E se o assunto é clássicos da literatura, um excelente lançamento em edição especial da Companhia das Letras é a caixa Dom Quixote de La Mancha, com dois volumes e mais de mil páginas de boa leitura. A história do fidalgo que perde o juízo e parte pelo país para lutar em nome da justiça contém elementos que iriam dar início à tradição do romance moderno - como o humor, as digressões e reflexões de toda ordem, a oralidade nas falas, a metalinguagem - e marcariam o fim da Idade Média na literatura. Mas não foram apenas as inovações formais que garantiram a presença de Dom Quixote entre os grandes clássicos da literatura ocidental. Para milhões de pessoas que tiveram contato com a obra em suas mais diversas formas - adaptações para o público infantil e juvenil, histórias em quadrinhos, desenhos animados, peças de teatro, filmes e musicais -, o Cavaleiro da Triste Figura representa a capacidade de transformação do ser humano em busca de seus ideais, por mais obstinada, infrutífera e patética que essa luta possa parecer.

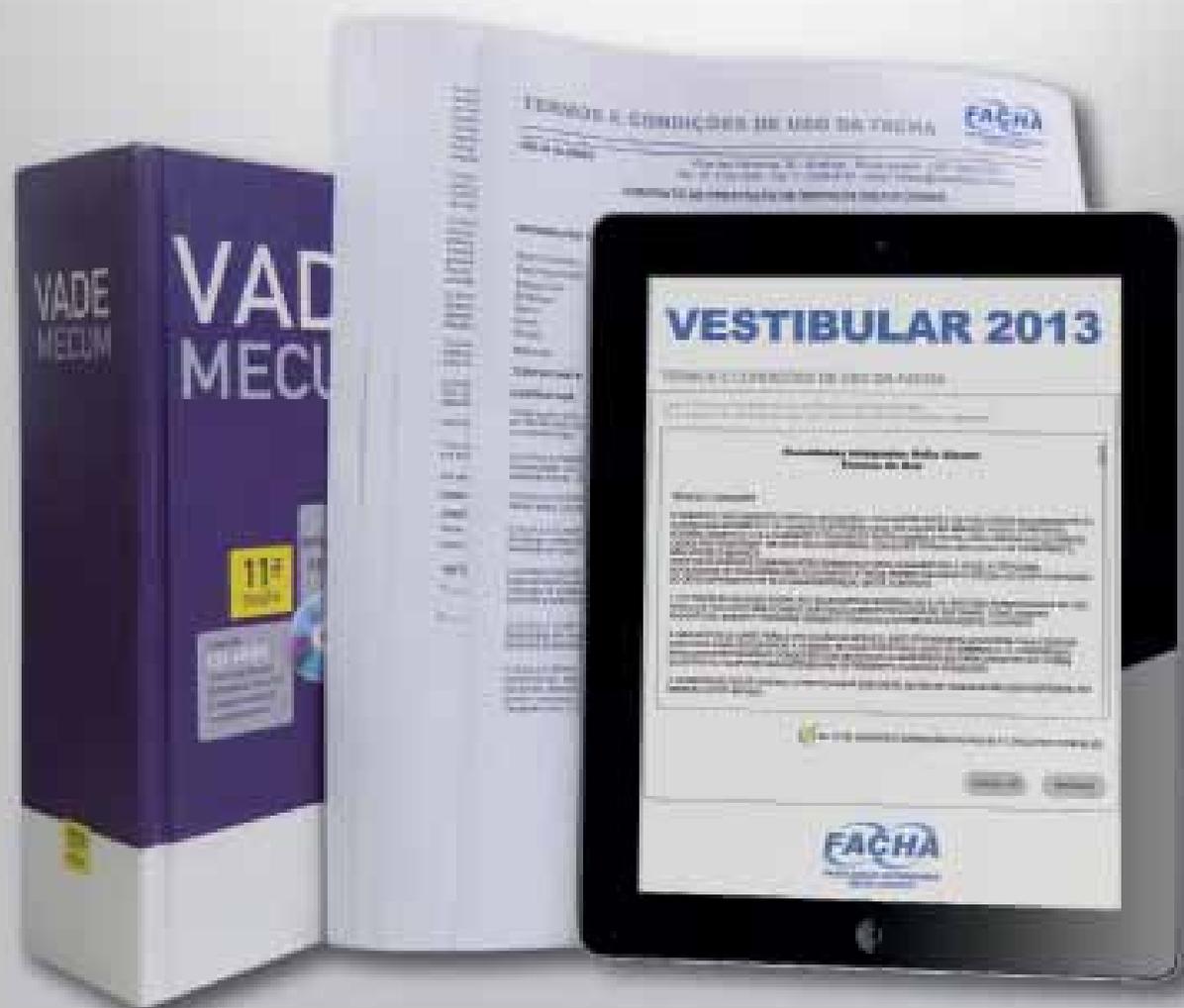
**INSCRIÇÕES
ABERTAS**

FACHA
FACULDADES INTEGRADAS
HÉLIO ALONSO

HÁ **40** ANOS
EM TODO LUGAR TEM
ALGUÉM DA FACHA

DIREITO

Avaliação ★★★★★ no MEC



PUBLICIDADE E PROPAGANDA • JORNALISMO • RELAÇÕES PÚBLICAS
TURISMO • RADIALISMO (CINEMA E AUDIOVISUAL) • DIREITO

www.FACHA.EDU.br

BOTAFOGO 2102-3155 • MÉIER 2102-3350



Vantagens e benefícios aos associados Amaerj

Nesta edição, apresentamos todos os convênios fechados pela Amaerj para oferecer descontos de 5% a 20%, além de vantagens especiais aos associados.

São opções de hospedagem, restaurantes, compras de produtos eletrônicos, alimentos e bebidas, roupas, automóveis, livros, artigos de beleza, óculos e seguros. Há, ainda, convênios com prestadores de serviços automotivos, de consultoria de estilo, escolas de idiomas e de aprimoramento profissional e locação de veículos.

Confira nas próximas páginas os produtos e serviços oferecidos por meio dos convênios firmados pela Amaerj e saiba como aproveitar estes benefícios exclusivos aos associados.



Desconto de 6,0% - Linha Corolla • 6,0% - Toda a linha Hilux • 6,0%
Toda a linha SW4 • 6,0% - Toda a linha RAV (4x4 e 4x2)
Obs: Descontos a serem aplicados sobre o preço público sugerido Toyota
Contatos: Roberto Batissaco – (21) 3219-7000/9195-5587



Desconto de 10% no total do preço do quilo, no horário do almoço, sendo válido de 2ª a 6ª feira, de 11:30 às 16:00h, exceto feriados, para todos os associados da Amaerj.
Av. Almirante Barroso, 139 – Centro
Observação: Os descontos não são cumulativos.



O restaurante oferece 20% no prato principal e 5% nas garrafas de vinho, tanto para compra como para consumo no restaurante. Para reservas faça contato através do telefone- 22201887
Av. Erasmo Braga, 299 lj. B - Descontos mediante apresentação da carteira de associado.



HONDA

Desconto de 5,0% para toda a linha Accord • 4,5% para toda a linha New Civic • 3,0% para toda a linha CRV • 2,5% para toda a linha City • 2,0% para toda a linha New Fit
Descontos a serem aplicados sobre o PPS – (preço público sugerido Honda) Contatos: José Landy: 2114-0400/7847-3628



ICARAI – BARRETO - FONSECA
Inglês e Espanhol

Icarai
2622-1135
8885-1741
icarai@ccaa.com.br
Av. Roberto Silveira, 82

Barreto
2621-5757
8899-2136
barreto@ccaa.com.br
Rua Dr. Benjamin Constant, 523

Fonseca
2625-6232
8869-1741
fonseca@ccaa.com.br
Alameda São Boaventura, 820

Botafogo
2535-3536
Rua Real Grandeza, 76

Flamengo
25583093
Rua São Salvador, 20

Ipanema
25130228
Rua Visconde De Pirajá, 318,sl.
205 sobreloja

Tijuca
25687048
Rua Haddock Lobo, 397

Maracanã
25693599
Rua São Francisco Xavier, 284

Ilha do Governador
24620711
Rua Gregório de Castro Moraes,
1147

Campo Grande
24135195/24134458
Av. Cesário de Mello, 2411

Bangu
24019666
Rua Doze de Fevereiro,140

Itaipu
84601366
Rua Santo Eduardo, nº1 lj,
105/107

Pendotiba
81063692
Estr. Caetano Monteiro,567 sl.209



Desconto de 10% em compras nas lojas conveniadas em todas as modalidades de pagamento vigentes ou 15% nas compras à vista (em cheque ou dinheiro). O desconto não é cumulativo com outras campanhas.

Lojas conveniadas: Barra I e II, Botafogo, Copacabana, Downtown, Fashion Mall, Gávea, Icarai, Iguatemi, Ilha, Ipanema I, Leblon, Norte Shopping, Nova América, Petrópolis, Plaz Shopping, Av. Rio Branco, RB1, Rio Sul, Tijuca I, Tijuca Center, Rio Design Barra, Fórum Ipanema, Shopping Leblon, Via Parque, Villa Lobos (São Paulo), Belo Horizonte (Pátio Savassi)
<http://www.folic.com.br>



Descontos de 40% nos livros da editora e 30% nos outros livros
Desconto mediante apresentação da carteira de associado
Av Presidente Antonio Carlos, 607/slj • Tel – (21) 22626612
No Fórum a entrega é gratuita



Livraria Lúmen Juris e Cultural da Guanabara
Desconto de 40% na compra de livros editados pela Lúmen Juris.
Para publicações de terceiros o desconto é de 25%.
www.lumenjuris.com.br



Perfumes, maquiagens e tratamentos de luxo importados na perfumaria Free Port. Associados da AMAERJ têm desconto de 10% para qualquer forma de pagamento.
Ipanema I - Rua Visconde de Pirajá, 243 Tel:(21)2513-0511
Ipanema II - Rua Visconde de Pirajá, 602 Ij A tel:(21)25126311
Centro - Rua do Ouvidor, 140 - Tel: (21)2232-8805
Campo Grande - Park Shopping Campo Grande Ij. 105H -
(21)24147039 - www.freeportshop.com.br



FÁBRICA DE ÓCULOS DA FAMÍLIA

Lentes finas e leves, lentes de contato, armações de qualidade.
Atende no Fórum.

20% de desconto para lentes de grau - em até 6x s/ juros
20% de desconto para armações - em até 6x s/ juros
5% de desconto para lentes de contato descartáveis - pagamento à vista
15% de desconto para lentes de contato convencionais - 3x s/ juros
15% de desconto para óculos solar - 3x s/ juros
Endereço: Av. Presidente Antonio Carlos, 128 - Centro
Tel: 25102016



Seguro de Automóvel - RD Equipamentos - Empresarial
Para agendar renovação ou cotação de um novo seguro, acesse:
www.mdsbr.com.br/worksite/amaerj
Tel: (21)21318860/78793123 - Andrea Morais



Curso de idiomas com 10% de desconto.
Rua da Assembleia, 15/5o andar
Tel: 2222-0804/9284-1847



Vinhos, espumantes, champagne, conhaque, armagnac importados e acessórios para vinhos com desconto de 10%, para qualquer forma de pagamento. Rua Ataulfo de Paiva, 348 Ij A
Tel: 25409957 e 25409958
Procure os consultores: Edimilson dos Santos, João Paulo Rodrigues e Rammon Martins



Seguro de vida com resgate em vida. Consulte a Murgel Life.
tel: 2529-8862



Aulas Particulares com 10% de desconto para associados da Amaerj.
tel:2467-6704/3045-4319/2025-1347



Pousada localizada em Lumiar oferece 15% de desconto na diária com as três refeições incluídas. Contatos através do site: reservas@villasaoroma.com.br
Estrada Serra Mar (Rj 142) Km 19 - Lumiar - Nova Friburgo
www.villasaoroma.com.br



A oficina, localizada em São Conrado, oferece 20% de desconto na mão de obra para pagamento à vista e 10% de desconto para pagamentos parcelados em cartões de crédito. Av. Niemeyer, 770
Tel: 3322-2055/3322-1269/783567 Rádio: 55*6351



A consultora de estilo Carla Cristiane oferece 5% de desconto para os associados da Amaerj. Atendimento com hora marcada através dos telefones: 97482509 e 78723110



Oferece 10% de desconto para pagamento à vista em dinheiro e 5% de desconto para pagamento no cheque pré ou cartão de crédito.
<http://www.lojadeinverno.com.br>



No Compra Certa você pode adquirir produtos com comodidade e segurança, sem sair de casa e com a facilidade de pagamento em até 12 vezes.

Os produtos são adquiridos sem intermediários, com os melhores preços do mercado e entrega em todo o Brasil. As marcas trazem sempre produtos inovadores. Acesse o site e confira os nossos lançamentos.

Benefícios: • Produtos com até 30% de desconto • Pagamentos em 12 vezes nos cartões de crédito ou à vista no boleto bancário
• Entrega em todo o Brasil • Assistência técnica em todo o país
• Frete para todo o Brasil

<http://www.compracerta.com.br/corporativo>



A Sony oferece descontos de até 20% aos associados nas compras através do site: store.sony.com.br/parceiros com código promocional: AMAERJ



Grife masculina da loja Mary Zaide com desconto de 15% para associados da AMAERJ



Desconto de 15% nas lojas Mary Zaide para associados da AMAERJ



O Restaurante Mosteiro oferece aos associados da Amaerj 10% de desconto no total da conta para pagamento em dinheiro ou cheque.

Para pagamento em cartão, 5% de desconto.

Reservas pelo telefone: (21) 2233-6426.

Rua São Bento, 13 – Centro.



Alliance Française

Aliança Francesa

Oferece ao associado da Amaerj e seus dependentes o desconto de 10% em seus cursos regulares e intensivos, com exceção de cursos livres e extracurriculares, com a carga horária inferior a 2 horas semanais.

As filiais que participam desse convênio são: Barra da Tijuca, Botafogo, Centro, Copacabana, Ipanema, Norte Shopping, Tijuca, Campo Grande e Recreio.



Pousada Três Vales

Pousada e clube de pesca localizada em Petrópolis, a Três Vales oferece 20% de desconto ao associado da Amaerj.

Faça contato pelos telefones:

(24) 2224-5406/(24)2224-1937 ou pelo site: www.3vales.com.br



Hertz – Aluguel de carros

Oferece ao associado da Amaerj e seus dependentes uma tarifa especial para aluguel de automóveis em todo o Brasil. A Central de Reservas atende pelo telefone 0800-701-7300. O magistrado deverá informar que é associado da Amaerj.

GRANADO

— PHARMÁCIAS —
DESDE 1870

10% de desconto em todas as lojas Granado

O associado da Amaerj tem 10% de desconto nas compras à vista em todas as lojas Granado, nos produtos PHEBO e GRANADO.



Saraiva Livraria

Lojas Mega Ouvidor, Mega Rio Sul, Plaza Niterói, Sete de Setembro (Centro do Rio de Janeiro), Barra Shopping. 10% em artigos de papelaria e livraria (exceto livros didáticos) e 5% em música e filme.



Desconto de 20% no valor do rodízio, válido para todo o Brasil, de segunda a sábado, exceto domingos e feriados. Descontos extensivos aos acompanhantes. Não cumulativo com outras promoções.



Desconto de 10% independente da forma de pagamento, na Casa Alberto e Alberto Gentleman.

Veta, Dilma: Amaerj convoca associados e participa da mobilização

O presidente da Amaerj, Cláudio dell'Orto, convocou todos os associados para participar da campanha "Veta, Dilma", manifestação em defesa dos direitos do Rio de Janeiro na redistribuição dos royalties do Petróleo. Realizado em 26 de novembro, o ato reuniu autoridades do Judiciário fluminense, da Prefeitura do Rio e do Governo do Estado e atraiu mais de cem mil pessoas ao Centro da cidade. Em 1º de dezembro, a presidente da República, Dilma Roussef, vetou a redistribuição dos royalties do petróleo em áreas já licitadas.

Amaerj promove Congresso Internacional de Responsabilidade Civil



O evento reuniu juristas da Argentina, Estados Unidos e Itália, além de magistrados brasileiros

A responsabilidade civil foi o tema do congresso internacional realizado nos dias 13 e 14 de dezembro, pela Amaerj, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ). O evento teve a organização do TJ-RJ e das Organizações Globo e reuniu juristas da Argentina, Estados Unidos e Itália, além de magistrados brasileiros, como os ministros Antonio Herman Benjamin, Luis Felipe Salomão e Benedito Gonçalves, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e Luiz Fux, do Supremo Tribunal

Federal (STF). As tendências da Responsabilidade Civil na internet, na área médica, ambiental, entre outras, foram alguns dos temas apresentados.

Presidentes das regionais tratam de questões do Interior na sede da Associação



Encontro é promovido desde o início da gestão de Dell'Orto e busca ouvir reivindicações dos associados

Os presidentes das regionais da Amaerj se reuniram, em 12 de novembro, na sede da Associação, para tratar com o presidente Cláudio dell'Orto das questões associativas do interior do Estado. Na pauta, a definição das festas de final de ano das Regionais e as medidas a serem adotadas com relação às transformações de Varas e alterações de Competência realizadas pelo Tribunal de Justiça sem a participação dos juízes interessados. Estiveram presentes os juízes Felipe Pedalino (Campos dos Goytacazes), Antonio Alves Cardoso (Duque de Caxias), João Ziraldo Maia (Niterói), Fernando Luis Moraes (Nova Friburgo), Richard Fairclough (Nova Iguaçu), Marvin Ramos (Volta Redonda), Afonso Henrique (Petrópolis) e Fábio Costa (Região dos Lagos).

Dell'Orto participa de encontro sobre reestruturação da carreira da Magistratura

O presidente da Amaerj, Cláudio dell'Orto, participou, em 9 de novembro, do "Encontro Estadual sobre a Reestruturação da Magistratura: o restabelecimento do ATS como uma

medida necessária e viável", que reuniu membros de associações de magistrados com deputados, senadores e autoridades do Judiciário e do Executivo. Realizado pela Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), o encontro apresentou um estudo técnico sobre o impacto negativo na carreira, decorrente da falta de recomposição anual dos subsídios e discutiu a viabilização do Adicional por Tempo de Serviço – um dos mais importantes temas para a magistratura brasileira.



Evento reuniu membros de associações de magistrados com deputados, senadores e autoridades do Judiciário e do Executivo

Mídia e Judiciário foi o tema da palestra de Dell'Orto em Congresso da AMB



Presidente da Amaerj destacou semelhanças no papel do Judiciário e do Jornalismo na construção de uma sociedade igualitária e democrática

A relação entre a mídia e o Judiciário foi tema da palestra do presidente da Amaerj, Cláudio dell'Orto, em Belém, um dia antes da abertura do XXI Congresso Brasileiro de Magistrados, da AMB.

Na apresentação, Dell'Orto declarou que jornalistas e magistrados devem ter consciência do trabalho que desenvolvem perante a sociedade. "Os juízes e os jornalistas não são inimigos, são parceiros na construção de uma sociedade democrática, pluralista e igualitária".



Participe **Você** também da Revista **FÓRUM**
enviando sua **Sugestão** ou **Crítica** para o
e-mail assessoria@amaerj.org.br
Sua opinião é Muito importante!

BRASILEIRO



SUPERAÇÃO É BRA

BRA de Brasil, BRA de Bradesco.

Logo e Bra de cores do Team Paralympico Brasileiro.



100 metros livre
melhor paralympico



Para se inscrever:
www.bradesco.com.br
inscricao@bradesco.com.br
0800 00 0000

Bradesco é parceiro do Team Paralympico Brasileiro.
Para mais informações, visite o site:
www.bradesco.com.br
ou ligue para o 0800 00 0000.
Bradesco é parceiro do Team Paralympico Brasileiro.



Bradesco